



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conferência dos Presidentes
das Comissões Parlamentares

Aprovação e entrada em vigor das leis e da consequente regulamentação

Avaliação do grau de execução das leis XII Legislatura

20 de junho de 2011 a 14 de setembro de 2014

Direção de Serviços de Documentação,
Informação e Comunicação

DILP

Divisão de Informação
Legislativa e Parlamentar

NOTA

Este relatório visa cumprir o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento da Assembleia da República.

Apresenta as leis publicadas nas 1.ª, 2.ª e 3.ª sessões legislativas da XII Legislatura e as respetivas normas de regulamentação.

Inclui também gráficos e quadros estatísticos relativos à regulamentação das leis, apresentando os dados de forma genérica e por comissão, destacando-se as leis do Orçamento do Estado para 2012, 2013 e 2014.

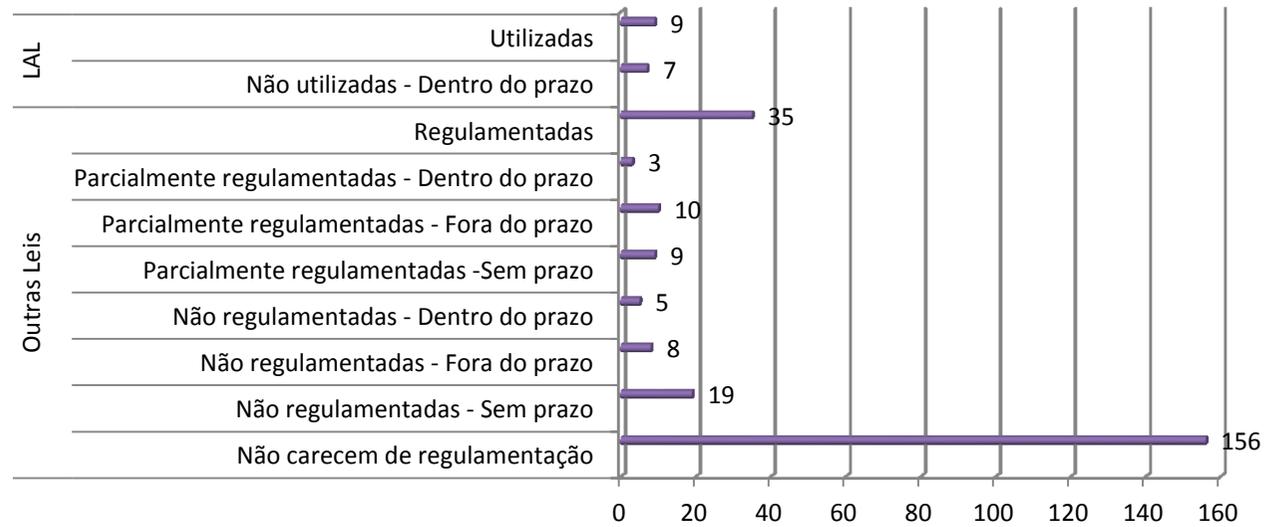
O presente relatório foi aprovado na reunião de 14 de maio de 2015, na reunião da Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares, tendo os respetivos trabalhos preparatórios sido efetuados na Divisão de Informação Legislativa e Parlamentar.

**GRÁFICOS E QUADROS ESTATÍSTICOS
RELATIVOS À REGULAMENTAÇÃO DAS LEIS**

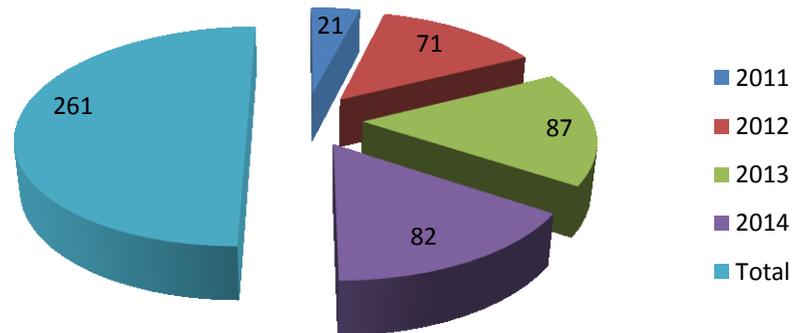
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação

Leis/Anos			2011	2012	2013	2014	Total	
Leis de Autorização Legislativa (LAL)	Utilizadas		1	1	5	2	9	
	Não utilizadas							
		Dentro do prazo	0	0	0	7	7	
Outras Leis	Carecem de regulamentação	Regulamentadas	7	12	13	3	35	
		Parcialmente regulamentadas	Dentro do prazo	0	0	0	3	3
			Fora do prazo	0	5	5	0	10
			Sem prazo	0	6	3	0	9
	Não regulamentadas	Dentro do prazo	0	0	0	5	5	
		Fora do prazo	0	1	4	3	8	
		Sem prazo	0	6	7	6	19	
	Não carecem de regulamentação		13	40	50	53	156	
Total			21	71	87	82	261	

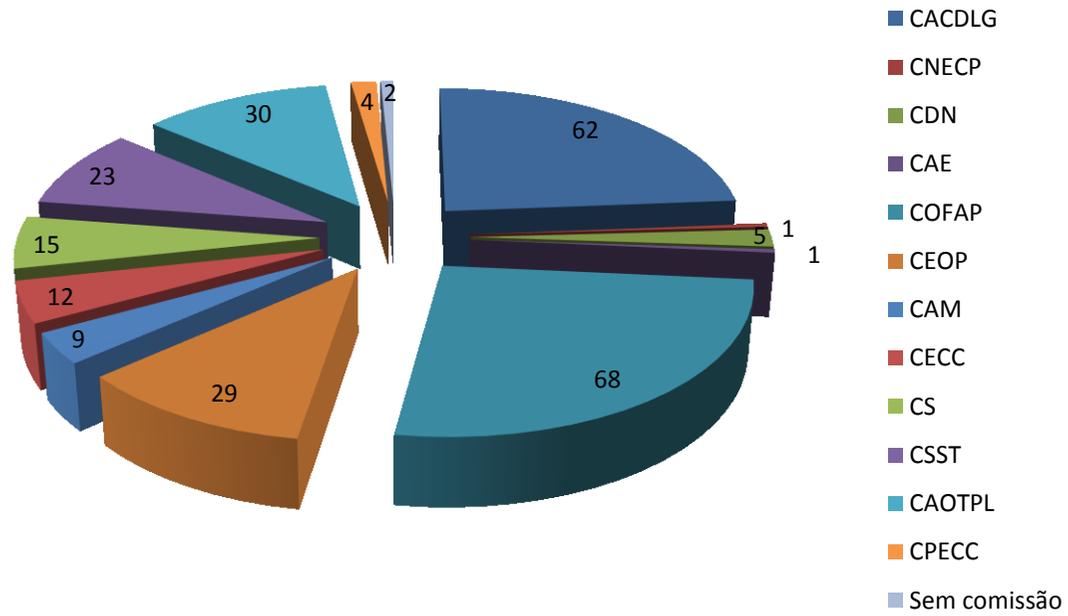
Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



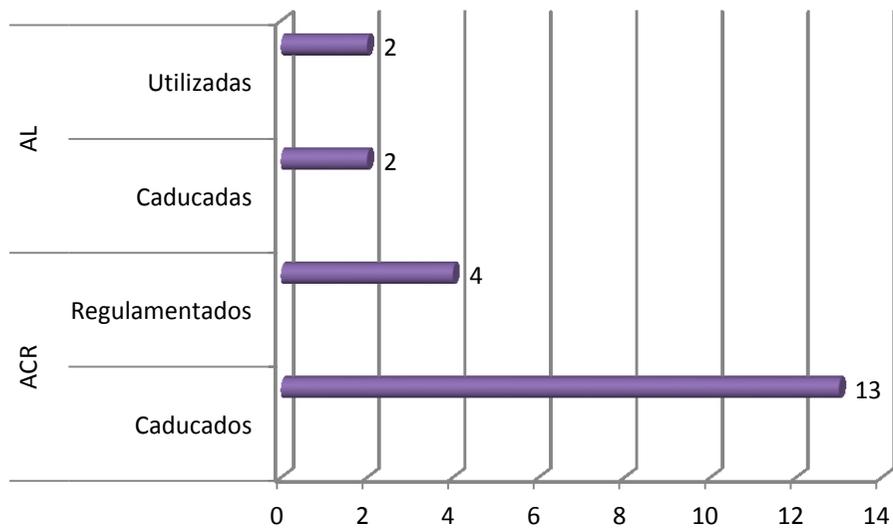
Totais por comissão



**Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro
Orçamento do Estado para 2012**

Leis/Ano		2012	Total
Autorização Legislativa (LAL)	Utilizadas	2	4
	Caducadas	2	
Artigos que carecem de regulamentação (ACR)	Regulamentados	4	17
	Caducados	13	
Total		21	21

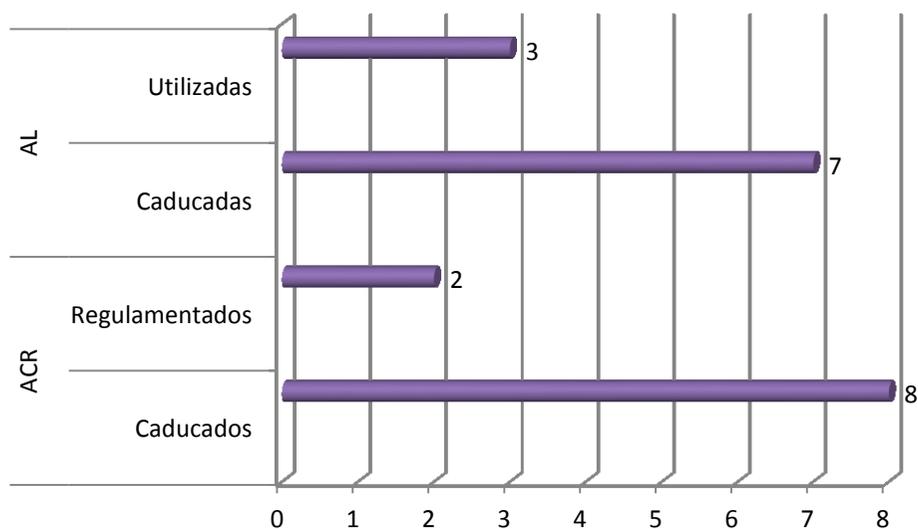
Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



**Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro
Orçamento do Estado para 2013**

Leis/Ano		2013	Total
Autorização Legislativa (LAL)	Utilizadas	3	10
	Caducadas	7	
Artigos que carecem de regulamentação (ACR)	Regulamentados	2	10
	Caducados	8	
Total		20	20

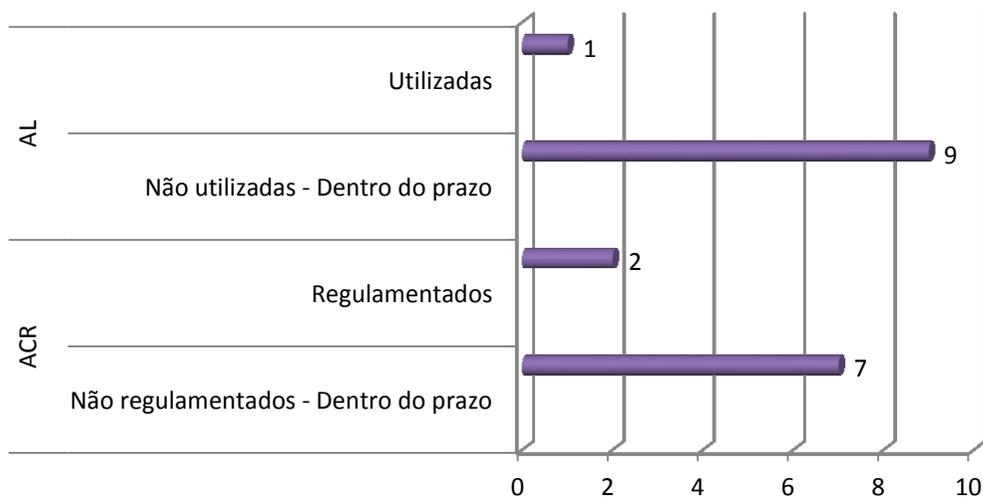
Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



**Lei n.º 83-C/2013, de 20 de dezembro
Orçamento do Estado para 2014**

Leis/Ano		2014	Total
Autorizações Legislativas (AL)	Utilizadas	1	10
	Não utilizadas	9	
Artigos que carecem de regulamentação (ACR)	Regulamentados	2	9
	Não regulamentados	7	
Total		19	19

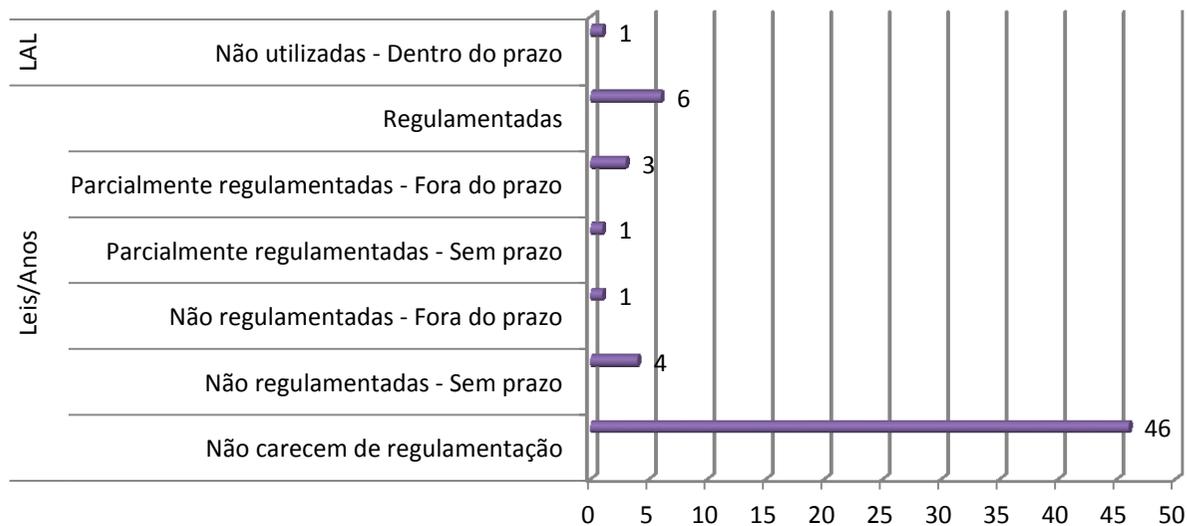
Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



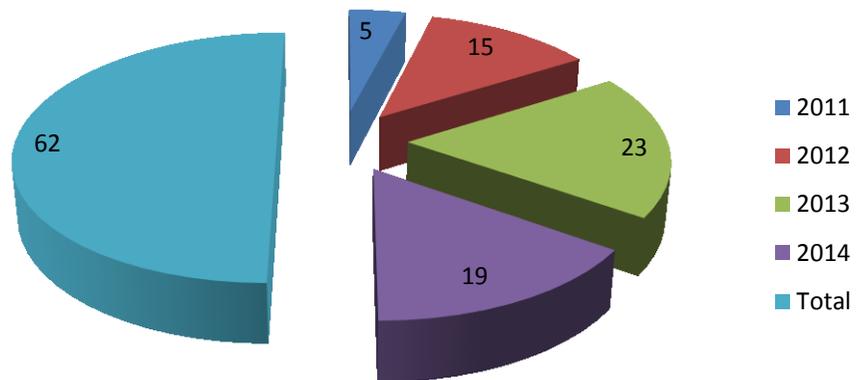
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Leis/Anos			2011	2012	2013	2014	Total	
Leis de Autorização Legislativa (LAL)	Não utilizadas	Dentro do prazo	0	0	0	1	1	
		Regulamentadas	0	1	4	1	6	
Leis/Anos	Carecem de regulamentação	Parcialmente regulamentadas	Fora do prazo	0	1	2	0	3
			Sem prazo	0	0	1	0	1
		Não regulamentadas	Fora do prazo	0	0	1	0	1
			Sem prazo	0	1	2	1	4
	Não carecem de regulamentação		5	12	13	16	46	
Total			5	15	23	19	62	

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação

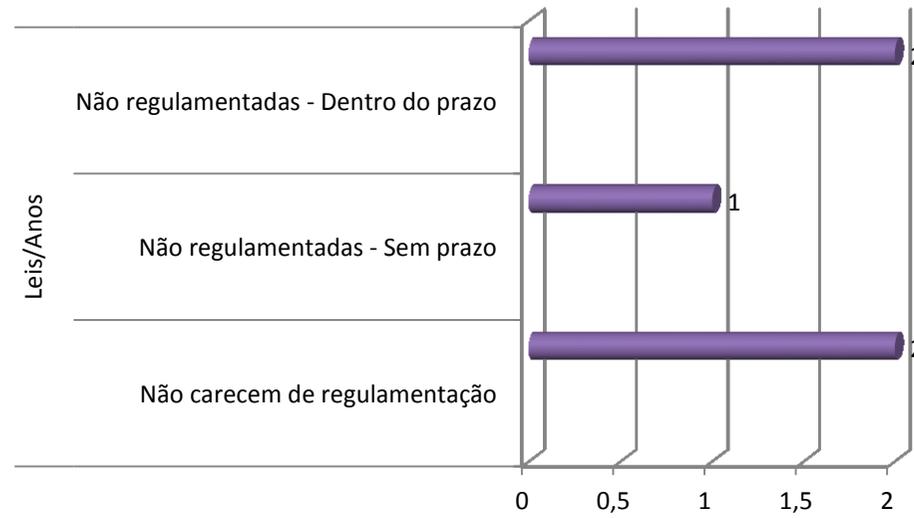
Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Leis/Anos		2012	2013	2014	Total
Leis/Anos	Não carecem de regulamentação	0	1	0	1
Total		0	1	0	1

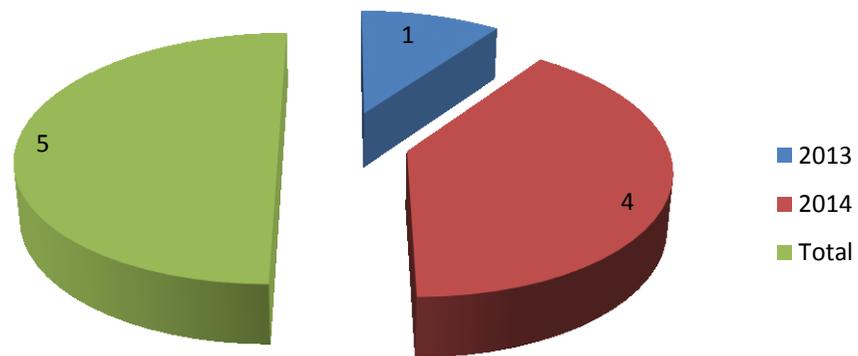
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Defesa Nacional

Leis/Anos				2013	2014	Total
Leis/Anos	Carecem de regulamentação	Não regulamentadas	Dentro do prazo	0	2	2
			Sem prazo	1	0	1
	Não carecem de regulamentação			0	2	2
Total				1	4	5

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação

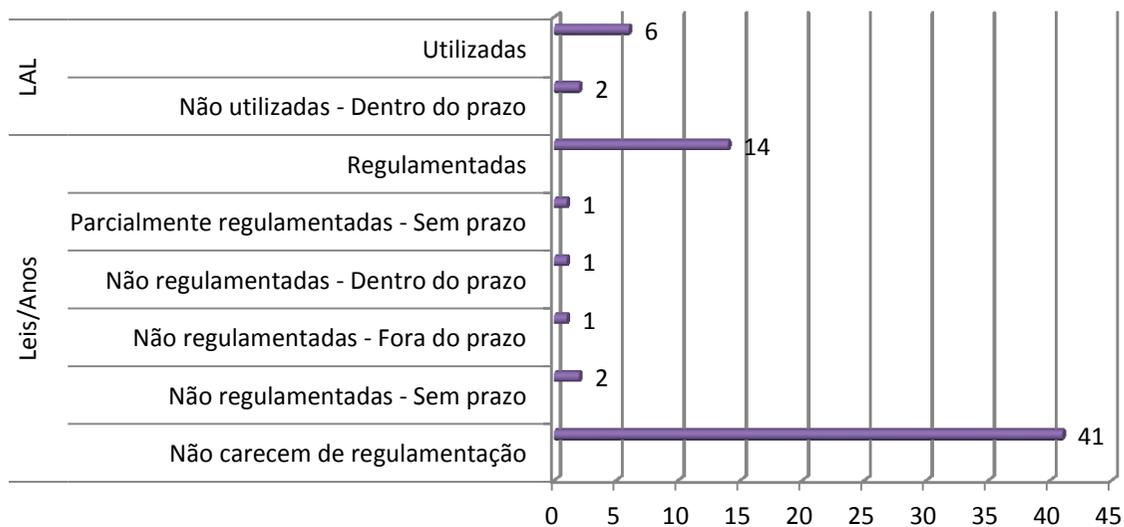
Comissão de Assuntos Europeus

Leis/Anos		2012	2013	2014	Total
Leis/Anos	Não carecem de regulamentação	1	0	0	1
Total		1	0	0	1

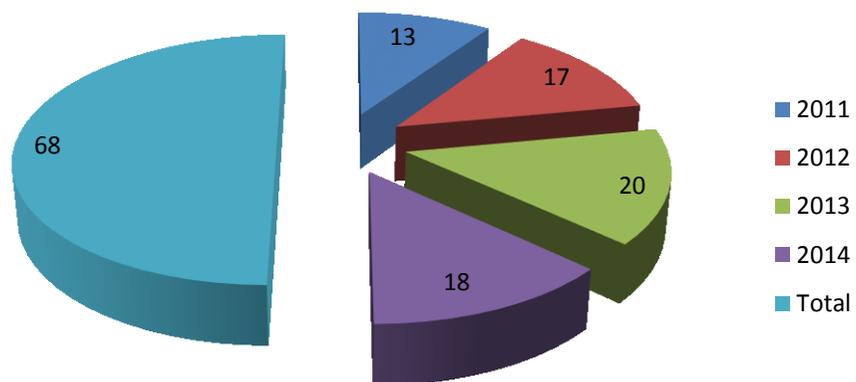
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Leis/Anos			2011	2012	2013	2014	Total	
Leis de Autorização Legislativa (LAL)	Utilizadas		1	1	3	1	6	
	Não utilizadas	Dentro do prazo	0	0	0	2	2	
Leis/Anos	Carecem de regulamentação	Regulamentadas	7	4	2	1	14	
		Parcialmente regulamentadas	Sem prazo	0	1	0	0	1
			Dentro do prazo	0	0	0	1	1
			Fora do prazo	0	0	0	1	1
	Não regulamentadas	Sem prazo	0	0	0	2	2	
Não carecem de regulamentação		5	11	15	10	41		
Total			13	17	20	18	68	

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



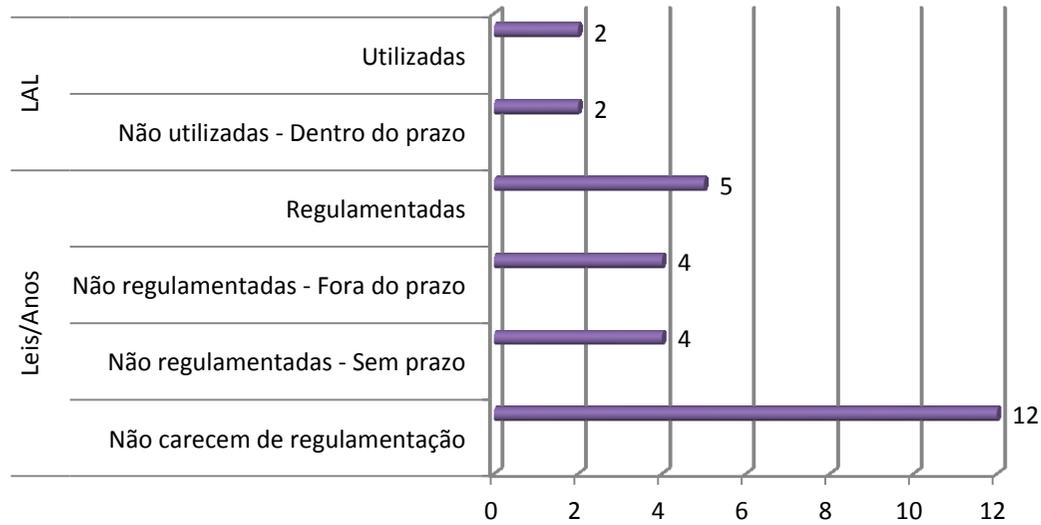
Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



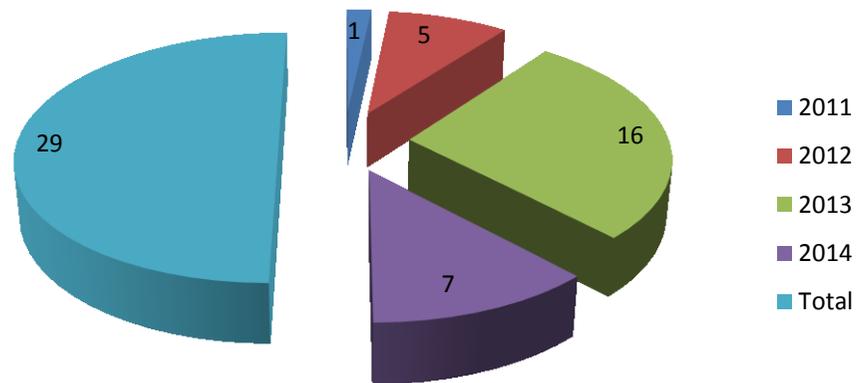
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Economia e Obras Públicas

Leis/Anos			2011	2012	2013	2014	Total	
Leis de Autorização Legislativa (LAL)	Utilizadas		0	0	1	1	2	
	Não utilizadas	Dentro do prazo	0	0	0	2	2	
Leis/Anos	Carecem de regulamentação	Regulamentadas	0	0	5	0	5	
		Não regulamentadas	Fora do prazo	0	1	2	1	4
			Sem prazo	0	1	3	0	4
	Não carecem de regulamentação		1	3	5	3	12	
Total			1	5	16	7	29	

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano

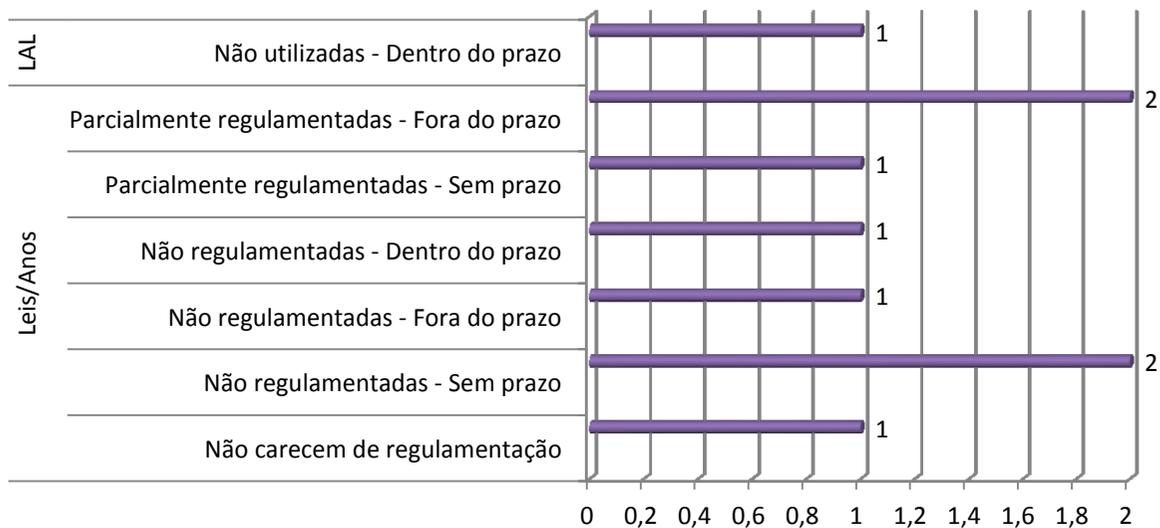


Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação

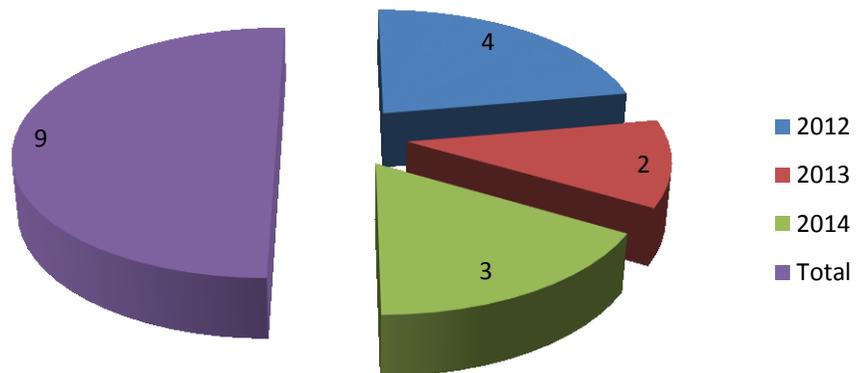
Comissão de Agricultura e Mar

Leis/Anos				2012	2013	2014	Total
Leis de Autorização Legislativa (LAL)	Não utilizadas	Dentro do prazo		0	0	1	1
Leis/Anos	Carecem de regulamentação	Parcialmente regulamentadas	Fora do prazo	2	0	0	2
			Sem prazo	0	1	0	1
		Não regulamentadas	Dentro do prazo	0	0	1	1
			Fora do prazo	0	1	0	1
			Sem prazo	1	0	1	2
Não carecem de regulamentação			1	0	0	1	
Total				4	2	3	9

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano

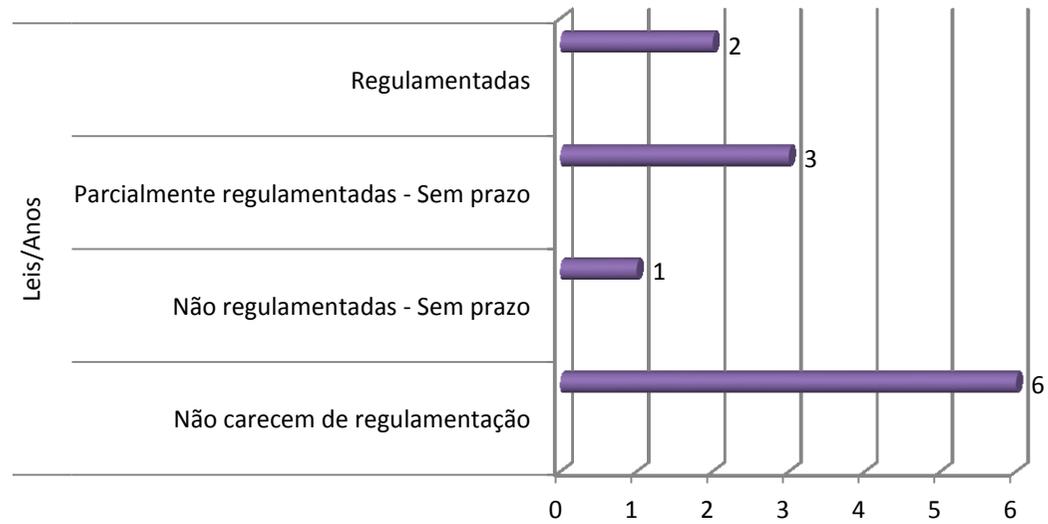


Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação

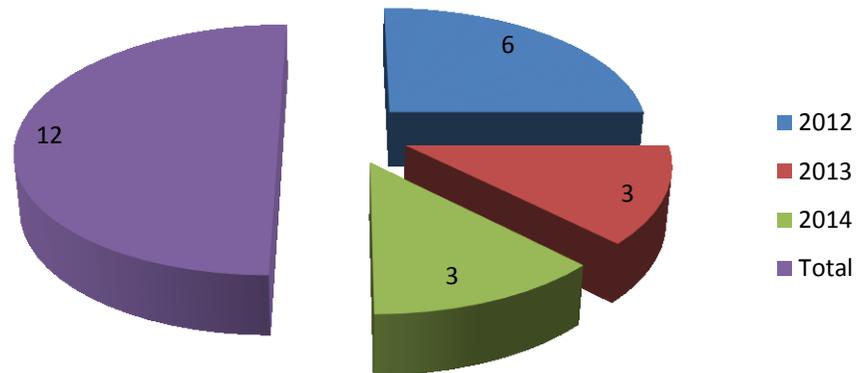
Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Leis/Anos				2012	2013	2014	Total
Leis/Anos	Carecem de regulamentação	Regulamentadas		2	0	0	2
		Parcialmente regulamentadas	Sem prazo	2	1	0	3
		Não regulamentadas	Sem prazo	1	0	0	1
	Não carecem de regulamentação		1	2	3	6	
Total				6	3	3	12

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



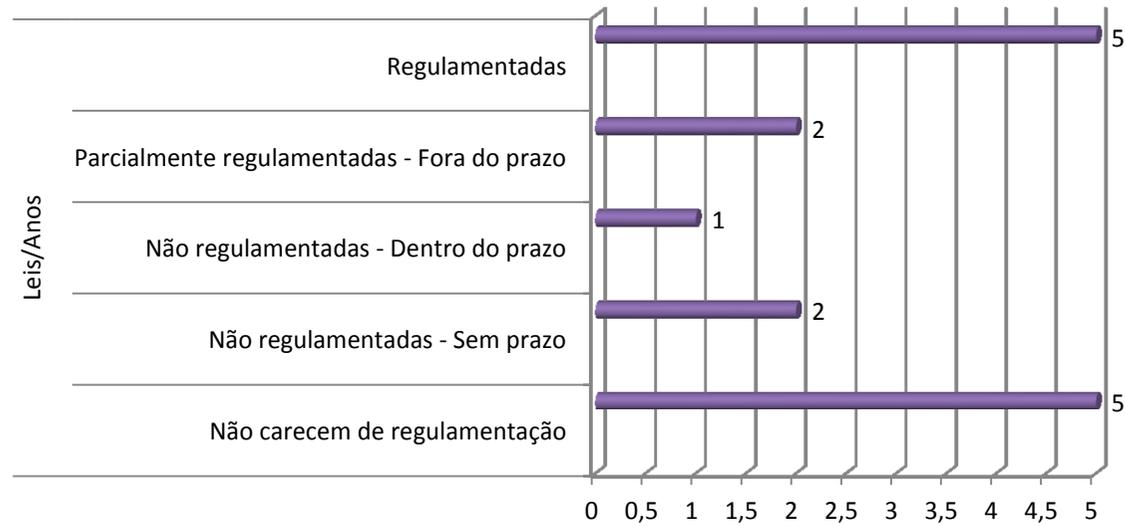
Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



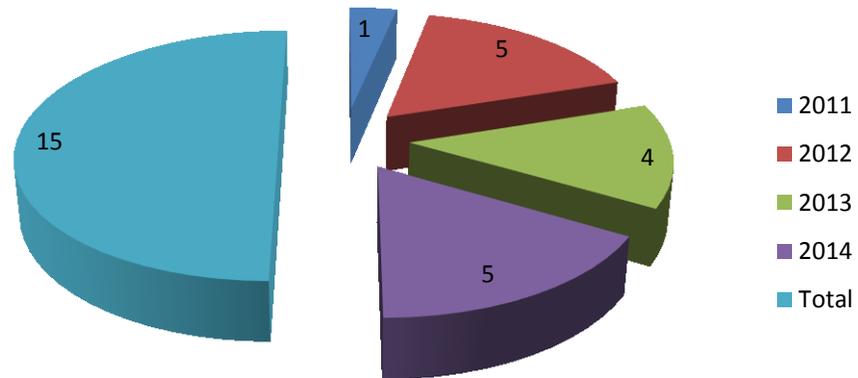
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Saúde

Leis/Anos			2011	2012	2013	2014	Total
Leis/Anos	Carecem de regulamentação	Regulamentadas	0	4	1	0	5
		Parcialmente regulamentadas	0	1	1	0	2
		Fora do prazo					
		Não regulamentadas	Dentro do prazo	0	0	0	1
	Sem prazo		0	0	0	2	2
Não carecem de regulamentação		1	0	2	2	5	
Total			1	5	4	5	15

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



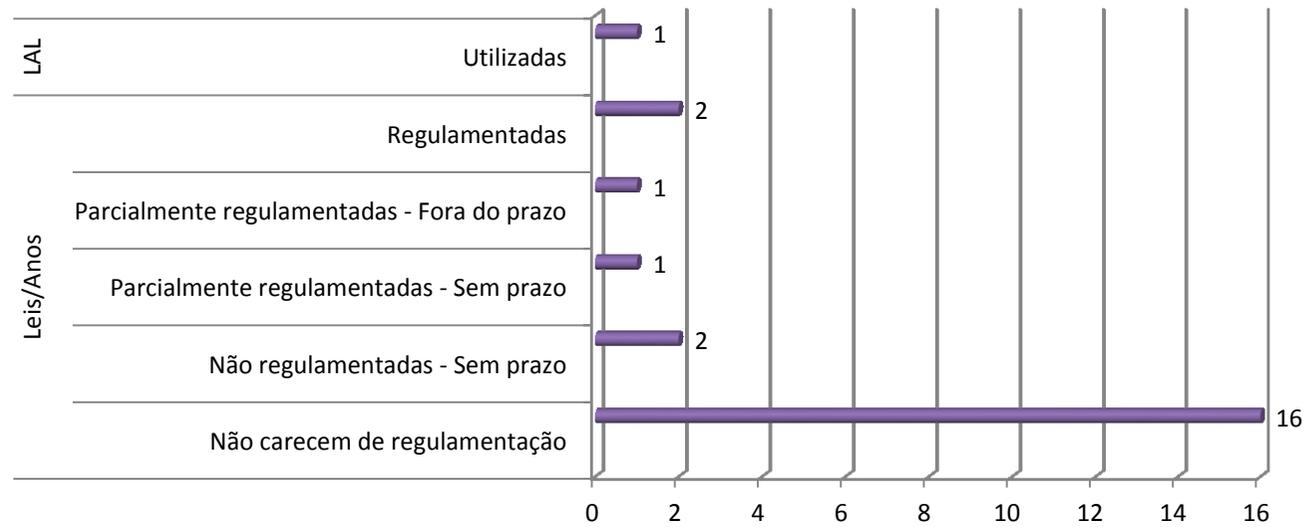
Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



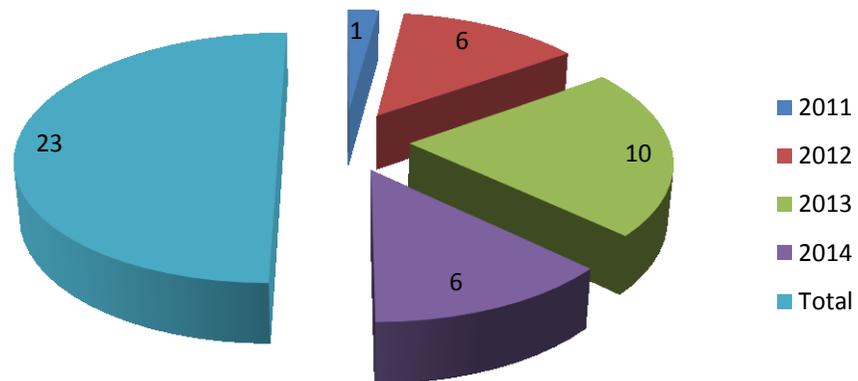
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Segurança Social e Trabalho

Leis/Anos		2011	2012	2013	2014	Total		
Leis de Autorização Legislativa (LAL)	Utilizadas	0	0	1	0	1		
Leis/Anos	Carecem de regulamentação	Regulamentadas	0	1	1	0	2	
		Parcialmente regulamentada	Fora do prazo	0	0	1	0	1
			Sem prazo	0	1	0	0	1
	Não regulamentadas	Sem prazo	0	1	0	1	2	
	Não carecem de regulamentação	1	3	7	5	16		
Total		1	6	10	6	23		

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



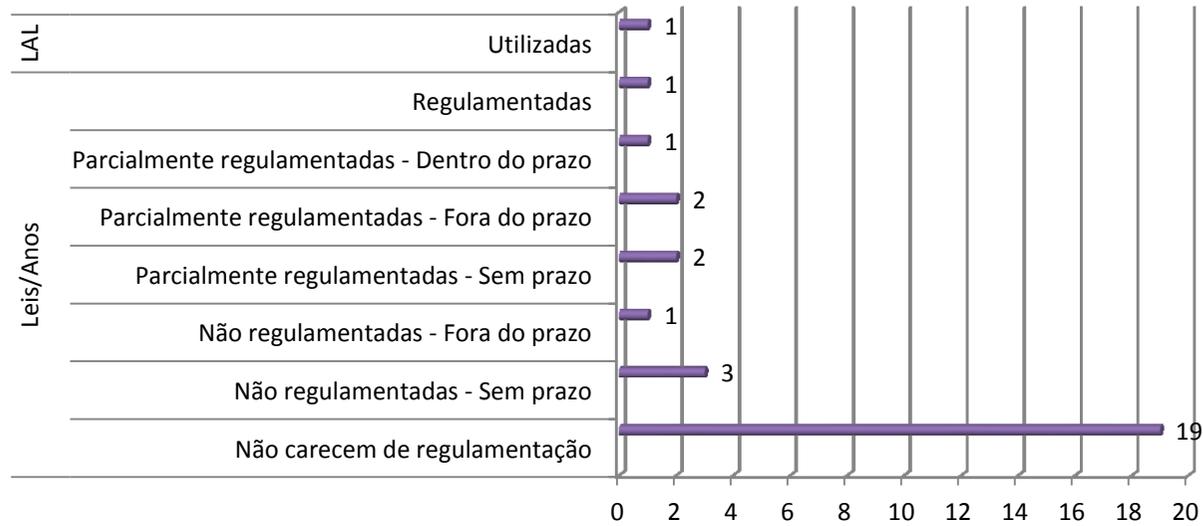
Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



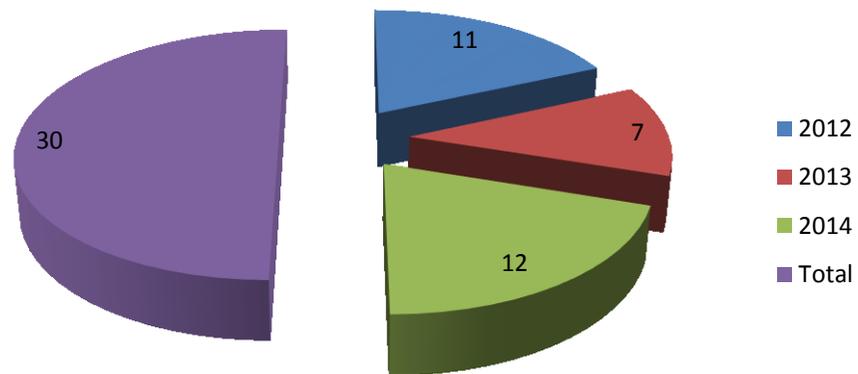
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

Leis/Anos			2012	2013	2014	Total	
Leis de Autorização Legislativa (LAL)	Não utilizadas	Dentro do prazo	0	0	1	1	
Leis/Anos	Carecem de regulamentação	Regulamentadas	0	0	1	1	
		Parcialmente regulamentadas	Dentro do prazo	0	0	1	1
			Fora do prazo	1	1	0	2
			Sem prazo	2	0	0	2
		Não regulamentadas	Fora do prazo	0	0	1	1
	Sem prazo		1	1	1	3	
Não carecem de regulamentação			7	5	7	19	
Total			11	7	12	30	

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Leis/Anos		2012	2013	2014	Total
Leis/Anos	Não carecem de regulamentação	1	0	3	4
Total		1	0	3	4

Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Sem Comissão

Leis/Anos		2014	Total
Outras Leis	Não carecem de regulamentação	2	2
Total		2	2

LEIS E DIPLOMAS DE REGULAMENTAÇÃO

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
48/2011, de 26 de agosto	Procede à primeira alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2011, aprovada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, no âmbito da iniciativa de reforço da estabilidade financeira	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
49/2011, de 7 de setembro	Aprova uma sobretaxa extraordinária sobre os rendimentos sujeitos a IRS auferidos no ano de 2011, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
50/2011, de 13 de setembro	Procede à segunda alteração à Lei Quadro das Privatizações, aprovada pela Lei n.º 11/90, de 5 de abril	Artigo 3.º Aditamento à Lei n.º 11/90, de 5 de abril (Artigo 27.º - A – Salvaguarda de interesses estratégicos nacionais	12 de dezembro de 2011 (90 dias)	Lei n.º 9/2014, de 24 de fevereiro DR I S n.º 38	COFAP
51/2011, de 13 de setembro	Altera a Lei das Comunicações Electrónicas, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e define as competências da Autoridade Reguladora Nacional neste domínio, transpondo as Directivas n.os 2002/19/CE, 2002/20/CE, 2002/21/CE, 2002/22/CE e 2009/140/CE	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP
51-A/2011, de 30 de setembro	Elimina a taxa reduzida de IVA sobre a electricidade e o gás natural, com a consequente sujeição destes bens à taxa normal	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
52/2011, de 13 de outubro	Procede à sexta alteração à lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e determina a apresentação da estratégia e dos procedimentos a adoptar até 2015 em matéria de enquadramento orçamental	Artigo 6.º Estratégia e procedimentos no âmbito da lei do enquadramento orçamental	_____	Lei n.º 64-C/2011, de 30 de dezembro DR I S n.º 250 – Supl.	COFAP
53/2011, de 14 de outubro	Procede à segunda alteração ao Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, estabelecendo um novo sistema de compensação em diversas modalidades de cessação do contrato de trabalho, aplicável apenas aos novos contratos de trabalho ¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
54/2011, de 19 de outubro	Approva os estatutos do conselho das finanças públicas, criado pelo artigo 12.º-I da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (lei de enquadramento orçamental), republicada pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
55/2011, de 15 de novembro ² (revogada)	Procede à terceira alteração à Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, que estabelece o regime jurídico do sector empresarial local, e suspende a possibilidade de criação de novas empresas	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
56/2011, de 15 de novembro	Altera o crime de incêndio florestal e os crimes de dano contra a natureza e de poluição, tipifica um novo crime de actividades perigosas para o ambiente, procede à 28.ª alteração do Código Penal e transpõe a Directiva n.º 2008/99/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro, e a Directiva n.º 2009/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro ³	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
57/2011, de 28 de novembro	Institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE)	Artigo 8.º Carregamento de dados da administração autárquica	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 2843/2012, de 28 de fevereiro DR II S.º 42	COFAP
58/2011, de 28 de novembro	Autoriza o Governo a proceder à revisão do regime aplicável ao saneamento e liquidação das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal	Artigo 1.º Objeto da autorização legislativa	26 de maio de 2012 (180 dias)	DL n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro DR I S.º 30 – Supl.	COFAP
59/2011, de 28 de novembro	Cria equipas extraordinárias de juizes tributários	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
60/2011, de 28 de novembro	Primeira alteração à Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
LO 1/2011, de 30 de novembro	Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
60-A/2011, de 30 de novembro	Procede à segunda alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2011, aprovada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, altera o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, que aprova um conjunto de medidas adicionais de redução de despesa com vista à consolidação orçamental prevista no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) para 2010-2013	Artigo 6.º Aditamento ao Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Artigo 15.º- L-Remunerações, impedimentos, posse e substituição de peritos / Artigo 15.º - M – Financiamento da avaliação geral de prédios urbanos / Artigo 15.º - N – Prédios urbanos arrendados)	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 106/2012, de 18 de abril DR I S n.º 77 Port. n.º 240/2012, de 10 de agosto DR I S n.º 155 Port. n.º 358-A/2013, de 12 de dezembro DR I S n.º 241 – Supl.	COFAP
61/2011, de 7 de dezembro	Procede à sétima alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto ^{4 5}	Artigo 2.º Disposição transitória	15 de abril de 2012 (120 dias)	Lei n.º 83-C/2013, de 30 de dezembro DR I S n.º 253	COFAP
62/2011, de 12 de dezembro	Cria um regime de composição dos litígios emergentes de direitos de propriedade industrial quando estejam em causa medicamentos de referência e medicamentos genéricos, procedendo à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, e à segunda alteração ao regime geral das participações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio	_____	_____	Não carece de regulamentação	CS
63/2011, de 14 de dezembro	Aprova a Lei da Arbitragem Voluntária ⁶	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
64/2011, de 22 de dezembro	Modifica os procedimentos de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior da Administração Pública, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, e à quinta alteração à Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado ⁷	Artigo 5.º Comissão de Recrutamento e Selecção para a Administração Pública (do Estatuto - Artigo 10.º- Estatuto / Artigo 13.º - Funcionamento)	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 168/2012, de 24 de maio DR I S n.º 101 Desp. n.º 7455/2013, de 11 de junho DR II S n.º 111 Desp. n.º 7532/2013, de 12 de junho DR II S n.º 112 Desp. n.º 7533/2013, de 12 de junho DR II S n.º 112	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
64-A/2011, de 30 de dezembro	Aprova as Grandes Opções do Plano para 2012-2015	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
64-B/2011, de 30 de dezembro	Orçamento do Estado para 2012	Artigo 16.º Divulgação da lista de financiamento a fundações, associações e outras entidades	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	COFAP
		Artigo 24.º Entrega nos cofres do Estado	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
		Artigo 25.º - Suspensão de subsídios de férias e de Natal ou equivalentes de aposentados e reformados / Artigo 79.º - Suspensão do regime de atualização do valor do indexante dos apoios sociais, das pensões e outras prestações sociais / Artigo 80.º - Congelamento do valor nominal das pensões	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Port. n.º 320-B/2011, de 30 de dezembro DR I S n.º 250	
		Artigo 26.º Contratos de aquisição de serviços	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Port. n.º 9/2012, de 10 de janeiro DR I S n.º 7	
		Artigo 38.º Alteração à Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro (Artigo 33.º - A – Prioridade ao recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial)	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
		Artigo 51.º Prestação de informação sobre efetivos militares	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
		Artigo 56.º Remuneração dos eleitos das juntas de freguesia	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
64-B/2011, de 30 de dezembro (cont.)	Orçamento do Estado para 2012	Artigo 57.º Alteração à Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Artigo 42.º - Fundo de Regularização Municipal)	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	COFAP
		Artigo 64.º Regras relativas à cabimentação e assunção de compromissos na administração local	29 de fevereiro de 2012 (60 dias)	Caducado	
		Artigo 95.º - Financiamento do Orçamento do Estado / Artigo 97.º - Condições gerais do financiamento / Artigo 98.º - Dívida denominada em moeda diferente do euro / Artigo 99.º - Dívida flutuante	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	RCM n.º 9/2012, de 20 de janeiro DR I S n.º 15	
		AL Artigo 128.º Autorização legislativa no âmbito do IVA	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	DL n.º 197/2012, de 24 de agosto DR I S n.º 164	
		Artigo 135.º Adicional às taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
		Artigo 149.º Alteração à lei geral tributária (Artigo 19.º - Domicílio fiscal)	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
		Artigo 150.º Aditamento à lei geral tributária (Artigo 60.º - A – Utilização das tecnologias de informação e de comunicação)	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
		Artigo 152.º Alteração ao Código de Procedimento e Processo Tributário (Artigo 199.º - Garantias)	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
64-B/2011, de 30 de dezembro (cont.)	Orçamento do Estado para 2012	Artigo 166.º Regularização tributária de elementos patrimoniais colocados no exterior (Artigo 5.º - Declaração e pagamento)	31 de Dezembro de 2012 (1 ano)	Port. n.º 17-A/2012, de 19 de janeiro DR I S n.º 14	COFAP
		AL Artigo 170.º Autorização legislativa no âmbito das notificações eletrónicas efetuadas pela Direcção-Geral das Alfandegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
		AL Artigo 171.º Autorização legislativa no âmbito do registo de contribuintes	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
		AL Artigo 172.º Autorização legislativa relativa à emissão e transmissão eletrónica de faturas e outros documentos com relevância fiscal	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	DL n.º 198/2012, de 24 de agosto DR I S n.º 164	
		Artigo 181.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 81/2007, de 29 de março (Artigo 8.º - Receitas)	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
		Artigo 208.º Regularização extraordinária dos pagamentos aos formadores do sector público administrativo e empresarial	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
64-C/2011, de 30 de dezembro	Aprova a estratégia e os procedimentos a adoptar no âmbito da lei de enquadramento orçamental, bem como a calendarização para a respectiva implementação até 2015	Artigo 2.º Revisão de calendarização	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 103/2012, de 17 de abril DR I S n.º 76	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
1/2012, de 3 de janeiro	Determina a realização de um censo e a aplicação de medidas preventivas a todas as fundações, nacionais ou estrangeiras, que prossigam os seus fins em território nacional, com vista a proceder a uma avaliação do respetivo custo/benefício e viabilidade financeira e decidir sobre a sua manutenção ou extinção	Artigo 9.º Disposições finais	1 de fevereiro de 2012 (30 dias)	Lei n.º 24/2012, de 9 de julho DR I S n.º 131	COFAP
2/2012, de 6 de janeiro	Procede à oitava alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
3/2012, de 10 de janeiro	Estabelece um regime de renovação extraordinária dos contratos de trabalho a termo certo, bem como o regime e o modo de cálculo da compensação aplicável aos contratos objecto dessa renovação	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
4/2012, de 11 de janeiro	Procede à terceira alteração à Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, que estabelece medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros	Artigo 2.º Alteração à Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro (Artigo 4.º - Modos de capitalização) / Artigo 4.º Aditamento à Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro (Artigo 4.º - A – Remuneração do investimento público)	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 150-A/2012, de 17 de maio DR I S n.º 96 – Supl.	COFAP
5/2012, de 23 de janeiro	Regula os requisitos de tratamento de dados pessoais para constituição de ficheiros de âmbito nacional, contendo dados de saúde, com recurso a tecnologias de informação e no quadro do Serviço Nacional de Saúde	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
6/2012, de 10 de fevereiro	Primeira alteração à Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, que cria o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude, e segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, que regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
7/2012, de 13 de fevereiro	Procede à sexta alteração ao Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro ⁸	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
8/2012, de 21 de fevereiro	Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas	Artigo 14.º Regulamentação	Sem prazo de regulamentação	DL n.º 127/2012, de 21 de junho DR I S n.º 119	COFAP
9/2012, de 23 de fevereiro	Procede à terceira alteração à Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro, que regula a utilização de câmaras de vídeo pelas forças e serviços de segurança em locais públicos de utilização comum ⁹	Artigo 14.º Regulamentação	23 de maio de 2012 (60 dias após entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 30 dias após a publicação)	Port. n.º 372/2012, de 16 de novembro DR I S n.º 222 Port. n.º 373/2012, de 16 de novembro DR I S n.º 222 Port. n.º 374/2012, de 16 de novembro DR I S n.º 222	CACDLG
10/2012, de 29 de fevereiro	Aprova o Regulamento Orgânico da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
11/2012, de 8 de março	Estabelece as novas regras de prescrição e dispensa de medicamentos, procedendo à sexta alteração ao regime jurídico dos medicamentos de uso humano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, e à segunda alteração à Lei n.º 14/2000, de 8 de agosto	Artigo 7.º Regulamentação	7 de maio de 2012 (60 dias)	Port. n.º 137-A/2012, de 11 de maio DR I S n.º 92 – 1.º Supl.	CS
12/2012, de 13 de março	Revoga o Código Florestal	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAM
13/2012, de 26 de março	Altera pela décima nona vez o Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, que aprova o regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, acrescentando a mefedrona e o tapentadol às tabelas que lhe são anexas	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
14/2012, de 26 de março	Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 95/2006, de 29 de maio, no que respeita à resolução dos contratos relativos a serviços financeiros prestados a consumidores celebrados através de meios de comunicação à distância e transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2002/65/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de setembro, relativa à comercialização à distância de serviços financeiros prestados a consumidores	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
14-A/2012, de 30 de março	Aprova alterações ao Código do IVA, ao Código dos Impostos Especiais de Consumo e procede à décima alteração ao Decreto-Lei n.º 347/85, de 23 de agosto, no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira ¹⁰	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
15/2012, de 3 de abril	Institui o Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO)	Artigo 18.º Regulamentação	7 de julho de 2012 (90 dias)	Port. n.º 329/2012, de 22 de outubro DR I S n.º 204 Port. n.º 330/2012, de 22 de outubro DR I S n.º 204 Port. n.º 331/2012, de 22 de outubro DR I S n.º 204 Port. n.º 334/2012, de 23 de outubro DR I S n.º 205	CS
		Artigo 19.º Período experimental e obrigatoriedade de utilização do SICO	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 14240/2012, de 2 de novembro DR II S n.º 212 Desp. n.º 13788/2013, de 29 de outubro DR II S n.º 209	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
16/2012, de 20 de abril	Procede à sexta alteração ao Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março, simplificando formalidades e procedimentos e instituindo o processo especial de revitalização ¹¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
17/2012, de 26 de abril	Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2008/6/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de fevereiro de 2008	Artigo 1.º Objeto	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
		Artigo 20.º Financiamento	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 21.º Fundo de compensação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
18/2012, de 7 de maio	Transpõe a Diretiva n.º 2009/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril, que estabelece os princípios fundamentais que regem a investigação técnica de acidentes no setor do transporte marítimo	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP
19/2012, de 8 de maio	Aprova o novo regime jurídico da concorrência, revogando as Leis n.os 18/2003, de 11 de junho, e 39/2006, de 25 de agosto, e procede à segunda alteração à Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro ¹²	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP
LO 1/2012, de 11 de maio	Segunda alteração à Lei n.º 44/86, de 30 de setembro (Regime do estado de sítio e do estado de emergência)	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
20/2012, de 14 de maio	Primeira alteração à Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira	Artigo 2.º Alteração à Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Artigo 47.º - Redução de cargos nas autarquias locais)	Sem prazo de regulamentação	Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto DR I S n.º 167	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
20/2012, de 14 de maio (cont.)	Primeira alteração à Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira	Artigo 4.º Aditamento à Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Artigo 172.º-A – Autorização legislativa no âmbito da assistência mútua na recuperação de créditos / Artigo 172.º-B – Autorização legislativa - Unidade dos Grandes Contribuintes)	Sem prazo de regulamentação	DL n.º 263/2012, de 20 de dezembro DR I S n.º 246 DL n.º 6/2013, de 17 de janeiro DR I S n.º 12	COFAP
		Artigo 17.º Aditamento ao Decreto-Lei n.º 42/2011, de 9 de fevereiro (Artigo 6.º - A – Caixa postal eletrónica)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
21/2012, de 17 de maio	Primeira alteração à Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, relativa ao acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAE
22/2012, de 30 de maio	Aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica	Artigo 9.º Agregação de freguesias	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAOTPL
		Artigo 10.º Reforço de competências e recursos financeiros	Sem prazo de regulamentação	Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro DR I S n.º 19 – Supl.	
LO 2/2012, de 14 de junho	Sexta alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
23/2012, de 25 de junho	Procede à terceira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro ¹³	Artigo 2.º Alteração ao Código do Trabalho (Artigo 300.º - Informações e negociação em caso de redução ou suspensão	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CSST
		Artigo 3.º Aditamento ao Código do Trabalho (Artigo 96.º - A – Legislação complementar)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
24/2012, de 9 de julho	Aprova a Lei-Quadro das Fundações e altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro de 1966	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
25/2012, de 16 de julho	Regula as diretivas antecipadas de vontade, designadamente sob a forma de testamento vital, e a nomeação de procurador de cuidados de saúde e cria o Registo Nacional do Testamento Vital (RENTEV) ¹⁴	Artigo 19.º Regulamentação	11 de fevereiro de 2013 (180 dias após a entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 30 dias após a publicação)	Port. n.º 96/2014, de 5 de maio DR I S n.º 85 Port. n.º 104/2014, de 15 de maio DR I S n.º 93	CS
26/2012, de 24 de julho	Primeira alteração à Lei n.º 17/2003, de 4 de junho (iniciativa legislativa de cidadãos)	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
27/2012, de 31 de julho	Primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado em anexo à Lei n.º 57/2008, de 4 de setembro	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
28/2012, de 31 de julho	Aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2013 a 2016	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
29/2012, de 9 de agosto	Primeira alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprovou o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional ¹⁵	Artigo 4.º Regulamentação	6 de janeiro de 2013 (90 dias após a entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 60 dias após a publicação)	Desp. n.º 11820-A/2012, de 4 de setembro DR II S n.º 171 Port. n.º 305-A/2012, de 4 de outubro DR I S n.º 193 Desp. n.º 1661-A/2013, de 28 de janeiro DR II S n.º 19 - Supl. DReg n.º 2/2013, de 18 de março DR I S n.º 54 Parcialmente regulamentado	CACDLG
30/2012, de 14 de agosto	Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados ¹⁶	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
31/2012, de 14 de agosto	Procede à revisão do regime jurídico do arrendamento urbano, alterando o Código Civil, o Código de Processo Civil e a Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro ¹⁷	Artigo 4.º Alteração à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (Artigo 36.º - Arrendatário com idade igual ou superior a 65 anos ou deficiência com grau de incapacidade superior a 60%)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAOTPL
		Artigo 5.º Aditamento à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (Artigo 15.º - S – Disposições finais)	Sem prazo de regulamentação	DL n.º 1/2013, de 7 de janeiro DR I S n.º 4 Port. n.º 9/2013, de 10 de janeiro DR I S n.º 7	
		Artigo 8.º Tributação de rendas de prédios urbanos auferidas por pessoas singulares	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 10.º Contrato de seguro de renda	12 de março de 2013 (120 dias após a entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 90 dias após a publicação)	Fora do prazo de regulamentação	
32/2012, de 14 de agosto	Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana, e à 54.ª alteração ao Código Civil, aprovando medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana ¹⁸	Artigo 3.º Aditamento ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (Artigo 53.º - C – Apresentação da comunicação prévia / Artigo 53.º - F – Proteção do existente / Artigo 53.º - G – Autorização de utilização / Artigo 81.º - A – Constituição da propriedade horizontal)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAOTPL
33/2012, de 23 de agosto	Sexta alteração do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de novembro	_____	_____	Não carece de regulamentação	CECC

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
34/2012, de 23 de agosto	Autoriza o Governo a regular o acesso à atividade das instituições de moeda eletrónica e da prestação de serviços de emissão de moeda eletrónica, no âmbito da transposição da Diretiva n.º 2009/110/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro, relativa ao acesso à atividade das instituições de moeda eletrónica, ao seu exercício e à sua supervisão prudencial	Artigo 1.º Objeto	24 de fevereiro de 2013 (180 dias)	DL n.º 242/2012, de 7 de novembro DR I S n.º 215	COFAP
35/2012, de 23 de agosto	Procede à criação do fundo de compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas previsto na Lei das Comunicações Eletrónicas, destinado ao financiamento dos custos líquidos decorrentes da prestação do serviço universal	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP
36/2012, de 27 de agosto	Procede à primeira alteração à Lei n.º 6/97, de 1 de março, que autoriza a difusão de trabalhos parlamentares nas redes públicas e privadas de TV cabo, permitindo a sua disponibilização através da televisão digital terrestre	_____	_____	Não carece de regulamentação	CPECC
37/2012, de 27 de agosto	Estatuto do Dador de Sangue	Artigo 10.º Regulamentação	25 de novembro de 2012 (90 dias)	Port. n.º 124-A/2013, de 27 março DR n.º 61 - Supl. DL 83/2013, de 24 de junho DR I S n.º 119	CS
38/2012, de 28 de agosto	Aprova a lei antidopagem no desporto, adotando na ordem jurídica interna as regras estabelecidas no Código Mundial Antidopagem	Artigo 81.º Regulamentação	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 11/2013, de 11 janeiro DR I S n.º 8 Port. n.º 22/2013, de 23 de janeiro DR I S n.º 16 Desp. n.º 5050/2013, de 15 de abril DR II S n.º 73	CECC

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
39/2012, de 28 de agosto	Aprova o regime da responsabilidade técnica pela direção e orientação das atividades desportivas desenvolvidas nas instalações desportivas que prestam serviços desportivos na área da manutenção da condição física (fitness), designadamente aos ginásios, academias ou clubes de saúde (healthclubs), e revoga o Decreto-Lei n.º 271/2009, de 1 de outubro ¹⁹	Artigo 13.º Emissão dos títulos profissionais	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 15544/2012, de 6 de dezembro DR II S n.º 236	CECC
		Artigo 14.º Revogação e caducidade dos títulos profissionais	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 36/2014, de 14 de fevereiro DR I S n.º 32	
		Artigo 15.º Entidades formadoras e ações de formação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 30.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 2725/2013, de 20 de fevereiro DR II S n.º 36	
40/2012, de 28 de agosto	Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto ²⁰	Artigo 6.º Requisitos de obtenção do título profissional	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 15545/2012, de 6 de dezembro DR II S n.º 236	CECC
		Artigo 8.º Revogação e caducidade do título	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 326/2013, de 1 de novembro DR I S n.º 212	
		Artigo 9.º Entidades formadoras e ações de formação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 17.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 2724/2013, de 20 de fevereiro DR II S n.º 36 Desp. n.º 116/2014, de 6 de janeiro DR II S n.º 3	
		Artigo 28.º Correspondência de títulos	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 336/2013, de 18 de novembro DR I S n.º 223	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
41/2012, de 28 de agosto	Procede à primeira alteração à Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e a Diretiva n.º 2006/100/CE, do Conselho, de 20 de novembro, que adapta determinadas diretivas no domínio da livre circulação de pessoas, em virtude da adesão da Bulgária e da Roménia ²¹	Artigo 2.º Alteração à Lei n.º 9/2009, de 4 de março (Artigo 5.º - Declaração prévia à deslocação do prestador de serviço)	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 325/2012, de 16 de outubro DR I S n.º 200	CSST
42/2012, de 28 de agosto	Aprova os regimes de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho ²²	Artigo 11.º Certificação das entidades formadoras	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 208/2013, de 26 de junho DR I S n.º 121	CSST
		Artigo 18.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
43/2012, de 28 de agosto	Cria o Programa de Apoio à Economia Local, com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias	Artigo 2.º Adesão e definição dos programas de financiamento / Artigo 5.º Procedimento / Artigo 9.º Disponibilização do montante de financiamento	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 281-A/2012, de 14 de setembro DR I S n.º 179 – 1.º Supl.	CAOTPL
		Artigo 12.º Monitorização e acompanhamento	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
44/2012, de 29 de agosto	Sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
45/2012, de 29 de agosto	Aprova o regime jurídico de acesso e exercício da profissão de examinador de condução e o reconhecimento das entidades formadoras ²³	Artigo 34.º Acompanhamento técnico-pedagógico	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	GEOP
		Artigo 44.º Integração no Sistema Nacional de Qualificações e Regulamentação	25 de fevereiro de 2013 (90 dias após a entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 90 dias após a publicação)	Fora do prazo de regulamentação	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
46/2012, de 29 de agosto	Transpõe a Diretiva n.º 2009/136/CE, na parte que altera a Diretiva n.º 2002/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho, relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no setor das comunicações eletrónicas, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
47/2012, de 29 de agosto	Procede à quarta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, por forma a adequá-lo à Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, que estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade ²⁴	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
48/2012, de 29 de agosto	Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 286/2009, de 8 de outubro, que regula a assistência e o patrocínio judiciário aos bombeiros, nos processos judiciais em que sejam demandados ou demandantes, por factos ocorridos no âmbito do exercício de funções	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
49/2012, de 29 de agosto	Procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
50/2012, de 31 de agosto	Aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis n.ºs 53-F/2006, de 29 de dezembro, e 55/2011, de 15 de novembro ²⁵	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
51/2012, de 5 de setembro	Aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação, revogando a Lei n.º 30/2002, de 20 de dezembro ²⁶	Artigo 12.º Outros instrumentos de registo	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CECC

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
52/2012, de 5 de setembro	Lei de Bases dos Cuidados Paliativos ²⁷	Base XXIV Obrigações das entidades prestadoras	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CS
		Base XXV Garantia de qualidade	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Base XXX Financiamento	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Base XXXIV Aplicação progressiva	8 de janeiro de 2013 (120 dias)	Desp. n.º 1235/2013, de 21 de janeiro DR II S n.º 14	
53/2012, de 5 de setembro	Aprova o regime jurídico da classificação de arvoredos de interesse público (revoga o Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de fevereiro de 1938)	Artigo 8.º Regulamentação	4 de novembro de 2012 (60 dias)	Port. n.º 124/2014, de 24 de junho DR I S n.º 119	CAM
54/2012, de 6 de setembro	Define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos ²⁸	Artigo 2.º Sistema de segurança	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CACDLG
55/2012, de 6 de setembro	Estabelece os princípios de ação do Estado no quadro do fomento, desenvolvimento e proteção da arte do cinema e das atividades cinematográficas e audiovisuais ²⁹	Artigo 29.º Regulamentação	5 de dezembro de 2012 (60 dias após a entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 30 dias após a publicação)	DL n.º 124/2013, de 30 de agosto DR I S n.º 173	CECC
55-A/2012, de 29 de outubro	Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, o Código do Imposto do Selo e a Lei Geral Tributária	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
56/2012, de 8 de novembro	Reorganização administrativa de Lisboa ³⁰	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
57/2012, de 9 de novembro	2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 158/2002, de 2 de julho, permitindo o reembolso do valor de planos poupança para pagamento de prestações de crédito à habitação ³¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
58/2012, de 9 de novembro	Cria um regime extraordinário de proteção de devedores de crédito à habitação em situação económica muito difícil	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
59/2012, de 9 de novembro	Cria salvaguardas para os mutuários de crédito à habitação e altera o Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de novembro ³²	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
60/2012, de 9 de novembro	Altera o Código de Processo Civil, modificando as regras relativas à ordem de realização da penhora e à determinação do valor de base da venda de imóveis em processo de execução	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
61/2012, de 5 de dezembro	Fixação dos limites territoriais entre os municípios de Faro e de Loulé	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
62/2012, de 10 de dezembro	Cria a bolsa nacional de terras para utilização agrícola, florestal ou silvopastoril, designada por «Bolsa de terras» ³³	Artigo 20.º Regulamentação	18 de fevereiro de 2013 (60 dias após a entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 10 dias após a publicação)	Port. n.º 197/2013, de 28 de maio DR I S n.º 102 Desp. n.º 16264/2013, de 16 de dezembro DR II S n.º 243 RCM n.º 96/2013, de 30 de dezembro DR I S n.º 252 DL n.º 21/2014, de 11 de fevereiro DR I S n.º 29 Desp. n.º 6559/2014, de 20 de maio DR II S n.º 96 Parcialmente regulamentado	CAM

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
63/2012, de 10 de dezembro	Aprova benefícios fiscais à utilização das terras agrícolas, florestais e silvopastoris e à dinamização da «Bolsa de terras» ³⁴	Artigo 2.º Prédios rústicos e mistos com utilização agrícola, florestal ou silvopastoril	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAM
64/2012, de 20 de dezembro	Procede à segunda alteração à Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira, alterando ainda as Leis n.os 112/97, de 16 de setembro, e 8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro, e os Decretos-Leis n.os 229/95, de 11 de setembro, 287/2003, de 12 de novembro, 32/2012, de 13 de fevereiro, 127/2012, de 21 de junho, 298/92, de 31 de dezembro, 164/99, de 13 de maio, e 42/2001, de 9 de fevereiro	Artigo 13.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Artigo 15.º - N - Prédios urbanos arrendados)	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 240/2012, de 10 de agosto DR I S n.º 155	COFAP
65/2012, de 20 de dezembro	Altera o artigo 47.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos - Sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
66/2012, de 31 de dezembro	Procede à sexta alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, à quarta alteração à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, e à décima alteração ao Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, determinando a aplicação do regime dos feriados e do Estatuto do Trabalhador-Estudante, previstos no Código do Trabalho, aos trabalhadores que exercem funções públicas, e revoga o Decreto-Lei n.º 335/77, de 13 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 190/99, de 5 de junho	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
66-A/2012, de 31 de dezembro	Aprova as Grandes Opções do Plano para 2013	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
66-B/2012, de 31 de dezembro	Orçamento do Estado para 2013	Artigo 7.º Transferência de património edificado	30 de setembro de 2013 (3 meses após o final do 1.º semestre de 2013)	Caducado	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
66-B/2012, de 31 de dezembro (cont.)	Orçamento do Estado para 2013	Artigo 14.º Transferências para fundações	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Port. n.º 125/2013, de 28 de março DR I S n.º 62	COFAP
		Artigo 15.º Financiamento a fundações, associações e outras entidades e avaliação de observatórios	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Caducado	
		Artigo 59.º Contratos a termo resolutivo	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Caducado	
		Artigo 75.º Contratos de aquisição de serviços	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Port. n.º 16/2013, de 17 de janeiro DR I S n.º 12	
		Artigo 79.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Artigo 6.º - A – Contribuições)	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Caducado	
		Artigo 103.º Regularização extraordinária dos pagamentos aos fornecedores	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Caducado	
		AL Artigo 167.º Mecanismos de garantia em relação a dívidas de municípios a sistemas multimunicipais	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Caducado	
		Artigo 182.º Alteração à Lei n.º 31/2002, de 20 de dezembro (Artigo 18.º - Regulamentação)	31 de abril de 2013 (120 dias)	Caducado	
		AL Artigo 237.º Autorização legislativa para a transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 2011/16/UE, do Conselho, de 15 de fevereiro (cooperação administrativa no domínio da fiscalidade)	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	DL n.º 61/2013, de 10 de maio DR I S n.º 90	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão	
66-B/2012, de 31 de dezembro (cont.)	Orçamento do Estado para 2013	AL	Artigo 238.º Autorização legislativa relativa ao âmbito de aplicação do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Caducado	COFAP
		AL	Artigo 239.º Autorização legislativa no âmbito do imposto do selo	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Caducado	
		AL	Artigo 240.º Autorização legislativa no âmbito do imposto sobre o valor acrescentado	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Caducado	
		AL	Artigo 241.º Autorização legislativa no âmbito do imposto sobre o valor acrescentado	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	DL n.º 71/2013, de 30 de maio DR I S n.º 104	
		AL	Artigo 242.º Autorização legislativa – IRC – Transferência de residência de sociedade para o estrangeiro e cessação de atividade de entidades não residentes	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Caducado	
		AL	Artigo 243.º Autorização legislativa relativa ao regime especial de tributação dos rendimentos de valores mobiliários representativos de dívida	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Caducado	
		AL	Artigo 244.º Autorização legislativa no âmbito do Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Código Fiscal do Investimento	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	DL n.º 82/2013, de 17 de junho DR I S n.º 114	
		AL	Artigo 245.º Sistema de regulação de acesso e exercício de profissões	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Caducado	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
66-B/2012, de 31 de dezembro (cont.)	Orçamento do Estado para 2013	Artigo 253.º Inclusão de combustíveis líquidos de baixo custo (<i>low cost</i>) nos postos de abastecimento	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Caducado	COFAP
		Artigo 261.º Crédito à habitação bonificado	15 de janeiro de 2013	Caducado	
1/2013, de 3 de janeiro	Primeira alteração à Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, consagrando nova redução na subvenção e no limite das despesas nas campanhas eleitorais, e quarta alteração à Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, limitando o montante da subvenção que pode ser canalizado para as despesas com <i>outdoors</i>	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
2/2013, de 10 de janeiro	Estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais ³⁵	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
3/2013, de 14 de janeiro	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 280/93, de 13 de agosto, que estabelece o regime jurídico do trabalho portuário ³⁶	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
4/2013, de 14 de janeiro	Crimes da responsabilidade de titulares de cargos políticos ou de altos cargos públicos (4.ª alteração à Lei n.º 34/87, de 16 de julho)	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
5/2013, de 22 de janeiro	Simplifica o acesso à atividade transitória e ao transporte em táxi, através da eliminação dos requisitos de idoneidade e de capacidade técnica ou profissional dos responsáveis das empresas, e ao transporte coletivo de crianças, através da eliminação dos requisitos de capacidade técnica ou profissional dos responsáveis das empresas, alterando o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, o Decreto-Lei n.º 255/99, de 7 de julho, e a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, conformando-os com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram para a ordem jurídica interna as Diretivas n.os 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro de 2005, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
6/2013, de 22 de janeiro	Aprova os regimes jurídicos de acesso e exercício da profissão de motorista de táxi e de certificação das respetivas entidades formadoras	Artigo 9.º Formação inicial e formação contínua	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
		Artigo 13.º Certificação de entidades formadoras de motoristas de táxi	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
7/2013, de 22 de janeiro	Aprova o regime de acesso e exercício das atividades de realização de auditorias energéticas, de elaboração de planos de racionalização dos consumos de energia e de controlo da sua execução e progresso, nomeadamente mediante a emissão de relatórios de execução e progresso, no âmbito do Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE) e no âmbito de aplicação do regulamento da gestão do consumo de energia para o setor dos transportes, aprovado pela Portaria n.º 228/90, de 27 de março, alterando o Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril ³⁷	Artigo 14.º (do Anexo I) Taxas	21 de fevereiro de 2013 (30 dias a contar da data de publicação da presente lei)	Fora do prazo de regulamentação	CEOP
		Artigo 14.º (do Anexo II) Taxas	21 de fevereiro de 2013 (30 dias a contar da data de publicação da presente lei)	Fora do prazo de regulamentação	
8/2013, de 22 de janeiro	Autoriza o Governo a aprovar o regime jurídico-laboral dos trabalhadores dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, incluindo os trabalhadores das residências oficiais do Estado, bem como a alterar a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro	Artigo 1.º Objeto	26 de julho de 2013 (180 dias)	DL n.º 47/2013, de 5 de abril DR I S n.º 67	COFAP
9/2013, de 28 de janeiro	Aprova o regime sancionatório do setor energético, transpondo, em complemento com a alteração aos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, as Diretivas n.ºs 2009/72/CE e 2009/73/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009, que estabelecem regras comuns para o mercado interno da eletricidade e do gás natural e revogam, as Diretivas n.ºs 2003/54/CE e 2003/55/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2003 ³⁸	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
10/2013, de 28 de janeiro	Procede à 5.ª alteração da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, à 3.ª alteração da Lei n.º 24/96, de 31 de julho, e à 7.ª alteração da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, no sentido de se atribuir maior eficácia à proteção do consumidor ³⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP
11/2013, de 28 de janeiro	Estabelece um regime temporário de pagamento dos subsídios de Natal e de férias para vigorar durante o ano de 2013 ⁴⁰	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
11-A/2013, de 28 de janeiro	Reorganização administrativa do território das freguesias	Artigo 6.º Transmissão global de direitos e deveres	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAOTPL
12/2013, de 29 de janeiro	Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, que procede à primeira alteração ao Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado em anexo à Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto	_____	_____	Não carece de regulamentação	CECC
13/2013, de 31 de janeiro	Estabelece o regime jurídico para a utilização de gases de petróleo liquefeito (GPL) e gás natural comprimido e liquefeito (GN) como combustível em veículos ⁴¹	Artigo 17.º Regulamentação	1 de maio de 2013 (90 dias)	Port. n.º 207-A/2013, de 25 de junho DR I S n.º 120 - Supl.	CEOP
14/2013, de 31 de janeiro	Primeira alteração à Lei n.º 12/97, de 21 de maio, que regula a atividade de transporte de doentes por corpos de bombeiros e Cruz Vermelha Portuguesa	_____	_____	Não carece de regulamentação	CS
15/2013, de 8 de fevereiro	Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de mediação imobiliária, conformando-o com a disciplina constante do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno	Artigo 42.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 199/2013, de 31 de maio DR I S n.º 105	CEOP
16/2013, de 08 de fevereiro	Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico das farmácias de oficina ⁴²	_____	_____	Não carece de regulamentação	CS
17/2013, de 18 de fevereiro	Terceira alteração à Lei n.º 9/91, de 9 de abril (Estatuto do Provedor de Justiça)	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
18/2013, de 18 de fevereiro	Autoriza o Governo a aprovar os princípios e regras gerais aplicáveis ao setor público empresarial, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas, bem como a alterar os regimes jurídicos do setor empresarial do Estado e das empresas públicas e a complementar o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais	Artigo 1.º Objeto	22 de agosto de 2013 (180 dias)	DL n.º 133/2013, de 3 de outubro DR I S n.º 191	COFAP
19/2013, de 21 de fevereiro	29.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, e primeira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas ⁴³	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
20/2013, de 21 de fevereiro	20.ª alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro ⁴⁴	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
21/2013, de 21 de fevereiro	Procede à terceira alteração ao Código da Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro ⁴⁵	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
22/2013, de 26 de fevereiro	Estabelece o estatuto do administrador judicial ⁴⁶	Artigo 3.º Habilitação	Sem prazo de regulamentação	DL n.º 134/2013, de 4 de outubro DR I S n.º 192	CACDLG
		Artigo 8.º Formação inicial e estágio	Sem prazo de regulamentação	DL n.º 134/2013, de 4 de outubro DR I S n.º 192	
		Artigo 11.º Direitos dos administradores judiciais	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 12.º Deveres	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
23/2013, de 5 de março	Aprova o regime jurídico do processo de inventário, altera o Código Civil, o Código do Registo Predial, o Código do Registo Civil e o Código de Processo Civil	Artigo 6.º Entrega de documentos, citações e notificações (Anexo - Artigo 21.º - Requerimento inicial / Artigo 47.º - Saneamento do processo e marcação da conferência preparatória / Artigo 67.º - Responsabilidade pelas custas / Artigo n.º 83.º - Taxas, honorários e multas / Artigo 84.º - Apoio judiciário	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 278/2013, de 26 de agosto DR I S n.º 163	CACDLG
24/2013, de 20 de março	Aprova o regime jurídico aplicável ao mergulho recreativo em todo o território nacional, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, com a Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e com o Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho, que cria o Sistema de Regulação de Acesso a Profissões (SRAP) ⁴⁷	Artigo 6.º Necessidade de formação para a prática do mergulho	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 6/2014, de 13 de janeiro DR I S n.º 8	CECC
		Artigo 10.º Misturas respiratórias	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 14.º Níveis oficiais de mergulhador	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 13684/2013, de 28 de outubro DR II S n.º 208	
		Artigo 15.º Níveis oficiais de instrutores	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 19.º Reconhecimento	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 13684/2013, de 28 de outubro DR II S n.º 208	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
24/2013, de 20 de março (cont.)	Aprova o regime jurídico aplicável ao mergulho recreativo em todo o território nacional, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, com a Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e com o Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho, que cria o Sistema de Regulação de Acesso a Profissões (SRAP) ⁴⁶	Artigo 34.º Equivalências entre os mergulhadores profissionais e os mergulhadores desportivos e recreativos	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CECC
		Artigo 43.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 10392/2013, de 9 de agosto DR II S n.º 153	
25/2013, de 8 de abril	Autoriza o Governo a rever o regime jurídico dos organismos de investimento coletivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 252/2003, de 17 de outubro	Artigo 1.º Objeto	5 de outubro de 2013 (180 dias)	DL n.º 63-A/2013, de 10 de maio DR I S n.º 90 - Supl.	COFAP
26/2013, de 11 de abril	Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e define os procedimentos de monitorização à utilização dos produtos fitofarmacêuticos, transpondo a Diretiva n.º 2009/128/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro, que estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas, e revogando a Lei n.º 10/93, de 6 de abril, e o Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de outubro	Artigo 18.º Aplicação de produtos fitofarmacêuticos em geral	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 6498/2014, de 19 de maio DR II S n.º 95	CAM
		Artigo 24.º Certificação das entidades formadoras, cursos de formação e prova de conhecimento	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 6498/2014, de 19 de maio DR II S n.º 95	
		Artigo 42.º Operador aéreo agrícola e piloto agrícola	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
26/2013, de 11 de abril (cont.)	Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e define os procedimentos de monitorização à utilização dos produtos fitofarmacêuticos, transpondo a Diretiva n.º 2009/128/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro, que estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas, e revogando a Lei n.º 10/93, de 6 de abril, e o Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de outubro	Artigo 51.º Planos de ação nacionais	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 304/2013, de 16 de outubro DR I S n.º 200	CAM
		Artigo 60.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
27/2013, de 12 de abril	Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam ⁴⁸	Artigo 31.º Regulamentação	11 de junho de 2013 (30 dias após publicação)	Port. n.º 191/2013, de 24 de maio DR I S n.º 100	CEOP
28/2013, de 12 de abril	Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional	Artigo 17.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CDN
29/2013, de 19 de abril	Estabelece os princípios gerais aplicáveis à mediação realizada em Portugal, bem como os regimes jurídicos da mediação civil e comercial, dos mediadores e da mediação pública ⁴⁹	Artigo 9.º Princípio da executoriedade	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 344/2013, de 27 de novembro DR I S n.º 230	CACDLG
		Artigo 14.º Homologação de acordo obtido em mediação	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 280/2013, de 26 de agosto DR I S n.º 163	
		Artigo 24.º Formação e entidades formadoras	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 345/2013, de 27 de novembro DR I S n.º 230	
		Artigo 48.º Regime jurídico complementar	18 de julho de 2013 (3 meses) ⁵⁰	Fora do prazo de regulamentação	
30/2013, de 8 de maio	Lei de Bases da Economia Social ⁵¹	Artigo 13.º Desenvolvimento legislativo	4 de dezembro de 2013 (180 dias a contar da entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 30 dias após a publicação)	DL n.º 138/2013, de 9 de outubro DR I S n.º 195 Parcialmente regulamentado	CSST

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
31/2013, de 10 de maio	Concede autorização legislativa ao Governo no âmbito da aprovação do regime jurídico aplicável às práticas individuais restritivas do comércio	Artigo 1.º Objeto	11 de novembro de 2013 (180 dias)	DL n.º 166/2013, de 27 de dezembro DR I S n.º 251	CEOP
32/2013, de 10 de maio	Estabelece o regime a que deve obedecer a implementação e utilização de sistemas de transportes inteligentes, transpondo a Diretiva n.º 2010/40/UE, de 7 de julho, que estabelece um quadro para a implementação de sistemas de transporte inteligentes no transporte rodoviário, inclusive nas interfaces com outros modos de transporte ⁵²	Artigo 3.º Implementação de STI, domínios e ações prioritárias	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
33/2013, de 16 de maio	Estabelece o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal continental, a sua delimitação e características, bem como o regime jurídico da organização e funcionamento das entidades regionais de turismo	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP
34/2013, de 16 de maio	Estabelece o regime do exercício da atividade de segurança privada e procede à primeira alteração à Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto (Lei de Organização da Investigação Criminal) ^{53 54}	Artigo 65.º Regulamentação	14 de agosto de 2013 (60 dias)	Port. n.º 261/2013, de 14 de agosto DR I S n.º 156 Disp. n.º 10703/2013, de 19 de agosto DR II S n.º 158 Port. n.º 272/2013, de 20 de agosto DR I S n.º 159 Port. n.º 273/2013, de 20 de agosto DR I S n.º 159 Port. n.º 292/2013, de 26 de setembro DR I S n.º 186 Port. n.º 319/2013, de 24 de outubro DR I S n.º 206	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
34/2013, de 16 de maio (cont.)	Estabelece o regime do exercício da atividade de segurança privada e procede à primeira alteração à Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto (Lei de Organização da Investigação Criminal)	Artigo 65.º Regulamentação	14 de agosto de 2013 (60 dias)	Port. n.º 324/2013, de 31 de outubro DR I S n.º 211 Port. n.º 102/2014, de 15 de maio DR I S n.º 93 Port. n.º 552/2014, de 9 de julho DR II S n.º 130 Port. n.º 148/2014, de 18 de julho DR I S n.º 137 DL n.º 135/2014, de 8 de setembro DR I S n.º 172 Parcialmente regulamentado	CACDLG
35/2013, de 11 de junho	Procede à segunda alteração à Lei n.º 88-A/97, de 25 de julho, que regula o acesso da iniciativa económica privada a determinadas atividades económicas	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
36/2013, de 12 de junho	Aprova o regime de garantia de qualidade e segurança dos órgãos de origem humana destinados a transplantação no corpo humano, de forma a assegurar um elevado nível de proteção da saúde humana, transpondo a Diretiva n.º 2010/53/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho, relativa a normas de qualidade e segurança dos órgãos humanos destinados a transplantação	Artigo 27.º Regulamentação	13 de outubro de 2013 (120 dias)	Desp. n.º 1886/2014, de 6 de fevereiro DR II S n.º 26 Port. n.º 76/2014, de 21 de março DR I S n.º 57	CS
37/2013, de 14 de junho	Procede à sétima alteração à lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/85/UE, do Conselho, de 8 de novembro, que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados membros	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
38/2013, de 18 de junho	Estabelece o regime aplicável aos centros de armazenagem de sêmen de bovinos, procedendo, ainda, à conformação do referido regime com a Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, e 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativas ao reconhecimento das qualificações profissionais e aos serviços no mercado interno, bem como com o Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho ⁵⁵	Artigo 28.º Regulamentação	16 de setembro de 2013 (90 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	CAM
39/2013, de 21 de junho	Regula a reposição, em 2013, do subsídio de férias para os trabalhadores públicos, aposentados, reformados e demais pensionistas ⁵⁶	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
40/2013, de 25 de junho	Aprova a lei de organização e funcionamento do conselho de fiscalização da base de dados de perfis de ADN e procede à primeira alteração à Lei n.º 5/2008, de 12 de fevereiro ⁵⁷	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
41/2013, de 26 de junho	Aprova o Código de Processo Civil ⁵⁸	Artigo 132.º - Tramitação eletrónica / Artigo 172.º - Formas de requisição e comunicação de atos / Artigo 240.º - Formalidades da citação edital por incerteza do lugar / Artigo 552.º - Requisitos da petição inicial	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 280/2013, de 26 de agosto DR I S n.º 163	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
41/2013, de 26 de junho (cont.)	Aprova o Código de Processo Civil ⁵⁷	Artigo 132.º - Tramitação eletrónica / Artigo 552.º - Requisitos da petição inicial / Artigo 626.º - Execução da decisão judicial condenatória / Artigo 712.º - Tramitação eletrónica do processo / Artigo 719.º - Repartição de competências / Artigo 720.º - Agente de execução / Artigo 722.º - Desempenho das funções por oficial de justiça / Artigo 724.º - Requerimento executivo / Artigo 749.º - Diligências prévias à penhora / Artigo 753.º - Realização e notificação da penhora / Artigo 754.º - Dever de informação e comunicação / Artigo 755.º - Realização da penhora de coisas imóveis / Artigo 780.º - Penhora de depósitos bancários / Artigo 786.º - Citações / Artigo 817.º - Publicidade da venda / Artigo 836.º - Venda em depósito público ou equiparado / Artigo 837.º - Venda em leilão eletrónico	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 284/2013, de 29 de agosto DR I S n.º 166	CACDLG
		Artigo 228.º - Citação de pessoa singular por via postal / Artigo 229.º - Domicílio convencionado	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 275/2013, de 21 de agosto DR I S n.º 160	
		Artigo 749.º - Diligências prévias à penhora / Artigo 780.º - Penhora de depósitos bancários	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 279/2013, de 26 de agosto DR I S n.º 163	
42/2013, de 3 de julho	Procede à oitava alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), alterando as regras do barramento seletivo de comunicações relativo a serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagem e serviço de audiotexto ⁵⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
43/2013, de 3 de julho (Anulada) ⁶⁰	Quinta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade)	_____	_____	_____	_____
44/2013, de 3 de julho	Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 158/2002, de 2 de julho, permitindo o reembolso do valor de planos poupança para pagamento de contratos de crédito à habitação	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
45/2013, de 3 de julho	Procede à segunda alteração à Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
46/2013, de 4 de julho	Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro, que aprovou o regime jurídico da criação, reprodução e detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos, enquanto animais de companhia, reforçando os requisitos da sua detenção e os regimes penal e contraordenacional ⁶¹	Artigo 3.º Aditamento ao Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro (Artigo 5.º A – Comprovativo de aprovação em formação)	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 208/2013, de 26 de junho DR I S n.º 121	CACDLG
47/2013, de 10 de julho	Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, que define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas ⁶²	Artigo 2.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio (Artigo 45.º - Certificação de entidades formadoras de projetistas e instaladores ITUR / Artigo 78.º - Certificação de entidades formadoras de projetistas e instaladores ITED)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
48/2013, de 16 de julho	Procede à sexta alteração à Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, que estabelece medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
49/2013, de 16 de julho	Aprova o crédito fiscal extraordinário ao investimento	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
50/2013, de 24 de julho	Quinta alteração à Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, que aprova o novo regime jurídico das armas e suas munições	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
51/2013, de 24 de julho	Procede à primeira alteração à Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), à alteração do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, do Código dos Impostos Especiais de Consumo, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 172/94, de 25 de junho, e à Lei n.º 28/2012, de 31 de julho, e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro ⁶³	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
52/2013, de 25 de julho	Procede à segunda alteração à Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança	_____	_____	Não carece de regulamentação	CECC
53/2013, de 26 de julho	Altera o Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, que aprova o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, clarificando o enquadramento fiscal das compensações e subsídios, referentes à atividade voluntária, postos à disposição dos bombeiros pela Autoridade Nacional de Proteção Civil e pagos pelas respetivas entidades detentoras de corpos de bombeiros, no âmbito do dispositivo especial de combate a incêndios, bem como das bolsas atribuídas aos praticantes de alto rendimento desportivo, pelo Comité Paralímpico de Portugal, no âmbito do contrato-programa de preparação para os Jogos Surdolímpicos, e dos respetivos prémios atribuídos por classificações relevantes obtidas em provas desportivas de elevado prestígio e nível competitivo	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
LO 1/2013, de 29 de julho	Quinta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade) ⁶⁴	Artigo 2.º Regulamentação	27 de outubro de 2013 (90 dias)	Fora do prazo de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
54/2013, de 31 de julho	Primeira alteração à Lei n.º 78/2001, de 13 de julho (Lei de organização, competência e funcionamento dos julgados de paz), aperfeiçoando alguns aspetos de organização e funcionamento dos julgados de paz ⁶⁵	Artigo 2.º Alteração à Lei n.º 78/2001, de 13 de julho (Artigo 5.º - Custas / Artigo 33.º - Listas de mediadores)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CACDLG
55/2013, de 8 de agosto	Completa a transposição da Diretiva n.º 2003/49/CE, do Conselho, de 3 de junho de 2003, relativa a um regime fiscal comum aplicável aos pagamentos de juros e royalties efetuados entre sociedades associadas de Estados membros diferentes, e altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
56/2013, de 14 de agosto	Primeira alteração à Lei n.º 103/97, de 13 de setembro, que estabelece o regime fiscal específico das sociedades desportivas	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
57/2013, de 14 de agosto	Autoriza o Governo a rever o regime sancionatório constante do capítulo IV do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de maio, aplicável no âmbito do regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março	Artigo 1.º Objeto	15 de fevereiro de 2014 (180 dias)	DL n.º 33/2014, de 4 de março DR I S n.º 44	CSST
58/2013, de 20 de agosto	Aprova os requisitos de acesso e de exercício da atividade de perito qualificado para a certificação energética e de técnico de instalação e manutenção de edifícios e sistemas, conformando-o com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro de 2005, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais ⁶⁶	Artigo 2.º Qualificações profissionais dos peritos qualificados para a certificação energética	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 66/2014, de 12 de março DR I S n.º 50	CEOP
		Artigo 3.º Qualificações profissionais dos técnicos de instalação e manutenção de edifícios e sistemas	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 208/2013, de 26 de junho DR I S n.º 121	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
58/2013, de 20 de agosto (cont.)	Aprova os requisitos de acesso e de exercício da atividade de perito qualificado para a certificação energética e de técnico de instalação e manutenção de edifícios e sistemas, conformando-o com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro de 2005, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais	Artigo 13.º Norma transitória	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 66/2014, de 12 de março DR I S n.º 50	GEOP
59/2013, de 23 de agosto	Estabelece um regime de prestação de informação sobre remunerações, suplementos e outras componentes remuneratórias dos trabalhadores de entidades públicas, com vista à sua análise, caracterização e determinação de medidas adequadas de política remuneratória	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
60/2013, de 23 de agosto	Procede à 30.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, à quarta alteração à Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, e à primeira alteração às Leis n.º 101/2001, de 25 de agosto, e 45/2011, de 24 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão Quadro 2002/629/JAI, do Conselho	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
61/2013, de 14 de agosto	Estabelece o regime aplicável aos grafitos, afixações, picotagem e outras formas de alteração, ainda que temporária, das características originais de superfícies exteriores de edifícios, pavimentos, passeios, muros e outras infraestruturas ⁶⁷	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
62/2013, de 26 de agosto	Lei da Organização do Sistema Judiciário ⁶⁸	Artigo 139.º Mapas de pessoal	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 161/2014, de 21 de agosto DR I S n.º 160	CACDLG
		Artigo 143.º Conservação e eliminação de documentos	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 368/2013, de 24 de dezembro DR I S n.º 249	
		Artigo 181.º Normas complementares	25 de outubro de 2013 (60 dias)	DL n.º 49/2014, de 27 de março DR I S n.º 61	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
63/2013, de 27 de agosto	Instituição de mecanismos de combate à utilização indevida do contrato de prestação de serviços em relações de trabalho subordinado - primeira alteração à Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, e quarta alteração ao Código de Processo do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 480/99, de 9 de novembro ⁶⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
64/2013, de 27 de agosto	Regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, e revoga a Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, e a Lei n.º 104/97, de 13 de setembro ⁷⁰	Artigo 5.º Reporte de informação	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 1169/2014, de 24 de janeiro DR II S n.º 17	COFAP
65/2013, de 27 de agosto	Aprova os requisitos de acesso e exercício das atividades das empresas de manutenção de instalações de elevação e das entidades inspetoras de instalações de elevação, e seus profissionais, conformando-os com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.os 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, relativa aos serviços no mercado interno ⁷¹	Artigo 33.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 97/2014, de 6 de maio DR I S n.º 86	GEOP
		Artigo 39.º Organismos de formação de atualização	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 66/2014, de 12 de março DR I S n.º 50	
66/2013, de 27 de agosto	Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, que no uso da autorização legislativa conferida pela Lei n.º 8/2013, de 22 de janeiro, aprova o regime jurídico-laboral dos trabalhadores dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, incluindo os trabalhadores das residências oficiais do Estado, alterando a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro	_____	_____	Não carece de regulamentação	CNECP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
67/2013, de 28 de agosto	Lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
68/2013, de 29 de agosto	Estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas e procede à quinta alteração à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, e à quinta alteração à Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro ⁷²	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
69/2013, de 30 de agosto	Quinta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, ajustando o valor da compensação devida pela cessação do contrato de trabalho	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
70/2013, de 30 de agosto	Estabelece os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho, do mecanismo equivalente e do fundo de garantia de compensação do trabalho ⁷³	Artigo 59.º Regulamentação	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 294-A/2013, de 30 de setembro DR I S n.º 188 – Supl.	CSST
LO 2/2013, de 2 de setembro	Aprova a Lei das Finanças das Regiões Autónomas ⁷⁴	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
71/2013, de 2 de setembro	Regulamenta a Lei n.º 45/2003, de 22 de agosto, relativamente ao exercício profissional das atividades de aplicação de terapêuticas não convencionais ⁷⁵	Artigo 21.º Regulamentação	28 de fevereiro de 2014 (180 dias)	Port. n.º 25/2014, de 3 de fevereiro DR I S n.º 23 Port. 181/2014, de 12 de setembro DR I S n.º 176 Port. n.º 182/2014, de 12 de setembro DR I S n.º 176 Port. n.º 182-A/2014, de 12 de setembro DR I S n.º 176 – Supl. Port. n.º 182-B/2014, de 12 de setembro DR I S n.º 176 – Supl. Parcialmente regulamentado	CS

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
72/2013, de 3 de setembro	Décima terceira alteração ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, e primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro ⁷⁶	Artigo 9.º Regulamentação	1 de janeiro de 2014 (120 dias)	Fora do prazo de regulamentação	GEOP
73/2013, de 3 de setembro	Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais ⁷⁷	Artigo 47.º Regulamentação	1 de janeiro de 2014 (120 dias)	Fora do prazo de regulamentação	CAOTPL
		Artigo 87.º Regulamentação do Fundo de Apoio Municipal	1 de janeiro de 2014 (120 dias)	Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto DR I S n.º 162	
		Artigo 88.º Índice de Desenvolvimento Social	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
74/2013, de 6 de setembro	Cria o Tribunal Arbitral do Desporto e aprova a respetiva lei ⁷⁸	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
75/2013, de 12 de setembro	Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico ⁷⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA

76/2013, de 7 de novembro	Estabelece um regime de renovação extraordinária dos contratos de trabalho a termo certo, bem como o regime e o modo de cálculo da compensação aplicável aos contratos objeto dessa renovação	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
77/2013, de 21 de novembro	Cria a Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça ⁸⁰	Artigo 30.º Taxa de acompanhamento, fiscalização e disciplina	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CACDLG
78/2013, de 21 de novembro	Procede à primeira alteração à Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos ⁸¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
79/2013, de 26 de novembro	Quarta alteração à Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, sobre o processo de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal ⁸²	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
80/2013, de 28 de novembro	Estabelece o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afetação dos recursos humanos da Administração Pública, e procede à nona alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de março, à décima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, revogando a Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro ⁸³	Artigo 24.º Prioridade ao recrutamento de trabalhador em situação de requalificação	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 48/2014, de 26 de fevereiro DR I S n.º 40	COFAP
81/2013, de 6 de dezembro	Transição das freguesias no âmbito da reorganização administrativa operada pelas Leis n.os 56/2012, de 8 de novembro, e 11-A/2013, de 28 de janeiro	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
82/2013, de 6 de dezembro	Transpõe a Diretiva n.º 2011/77/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de setembro, relativa ao prazo de proteção do direito de autor e de certos direitos conexos, e altera o Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
83/2013, de 9 de dezembro	Procede à segunda alteração à Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), à alteração do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho (Estatuto dos Benefícios Fiscais), e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 193/2005, de 7 de novembro (Regime Especial de Tributação dos Rendimentos de Valores Mobiliários Representativos de Dívida)	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
83-A/2013, de 30 de dezembro	Primeira alteração à Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
83-B/2013, de 31 de dezembro	Aprova as Grandes Opções do Plano para 2014	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
83-C/2013, de 30 de dezembro	Orçamento do Estado para 2014	Artigo 55.º Contratos a termo resolutivo	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	COFAP
		Artigo 68.º Quantitativos de militares em regime de contrato, regime de contrato especial e de voluntariado	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Port. n.º 174/2014, de 27 de fevereiro DR II S n.º 41	
		Artigo 71.º Alteração ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (Artigo 22.º - A – Regime de mobilidade de profissionais de saúde)	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		Artigo 73.º Contratos de aquisição de serviços	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Port. n.º 53/2014, de 3 de março DR I S n.º 43	
		Artigo 94.º Redução do endividamento	30 de janeiro de 2014 (30 dias a contar da data da publicação da presente lei)	Dentro do prazo de regulamentação	
		Artigo 101.º Regulamentação extraordinária dos pagamentos aos fornecedores	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		Artigo 150.º Transferências das autarquias locais para o orçamento do Serviço Nacional de Saúde	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		AL Artigo 163.º Mecanismos de garantia em relação a dívidas de municípios a sistemas multimunicipais	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		Artigo 169.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto (Artigo 123.º - Regulamentação)	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
83-C/2013, de 30 de dezembro (cont.)	Orçamento do Estado para 2014	Artigo 228.º Contribuição extraordinária sobre o sector energético (Artigo 7.º Procedimento e forma de liquidação / Artigo 11.º - Consignação)	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	DL n.º 55/2014, de 9 de abril DR I S n.º 70 Parcialmente regulamentado	COFAP
		AL Artigo 237.º Autorização legislativa relativa à transposição para a ordem jurídica interna do artigo 5.º da Diretiva n.º 2008/8/CE, do Conselho, de 12 de fevereiro	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		AL Artigo 238.º Autorização legislativa para a regulamentação de um quadro sancionatório no âmbito do regime europeu de controlo das exportações, transferências, corretagem e trânsito de produtos de dupla utilização	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		AL Artigo 239.º Autorização legislativa no âmbito do imposto do selo	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		AL Artigo 240.º Autorização legislativa relativa ao regime especial de tributação dos rendimentos de valores mobiliários representativos de dívida	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		AL Artigo 241.º Autorização legislativa para revisão do regime fiscal dos organismos de investimento coletivo	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão	
83-C/2013, de 30 de dezembro (cont.)	Orçamento do Estado para 2014	AL	Artigo 242.º Autorização legislativa relativa à aprovação de sorteio para as faturas emitidas e comunicadas à AT	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	DL n.º 26-A/2014, de 17 de fevereiro DR I S n.º 33 – Supl.	COFAP
		AL	Artigo 243.º Autorização legislativa no âmbito da tributação de financiamentos externos	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		AL	Artigo 244.º Autorização legislativa no âmbito das notificações e citações eletrónicas efetuadas pela Segurança Social	29 de junho de 2014 (180 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	
		AL	Artigo 245.º Autorização legislativa no âmbito do regime de acesso e exercícios de profissões	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
LO 1/2014, de 9 de janeiro	Procede à quinta alteração à Lei n.º 14/87, de 29 de abril, que aprova a Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu, transpondo a Diretiva n.º 2013/1/UE, do Conselho, de 20 de dezembro de 2012, que altera a Diretiva n.º 93/109/CE, do Conselho, de 6 de dezembro de 1993, no que se refere a alguns aspetos do sistema de elegibilidade nas eleições para o Parlamento Europeu dos cidadãos da União residentes num Estado membro de que não tenham a nacionalidade ⁸⁴	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG	
1/2014, de 16 de janeiro	Procede à oitava alteração à Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, que estabelece medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros	Artigo 3.º Aditamento à Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro (Artigo 15.º - A – Política remuneratória)	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 140/2014, de 8 de julho DR I S n.º 129	COFAP	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
2/2014, de 16 de janeiro	Procede à reforma da tributação das sociedades, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, o Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, e o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
3/2014, de 28 de janeiro	Procede à segunda alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 116/97, de 12 de maio, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 93/103/CE, do Conselho, de 23 de novembro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde no trabalho a bordo dos navios de pesca ⁸⁵	Artigo 2.º Alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro (Artigo 77.º - Representante de empregador)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CSST
4/2014, de 7 de fevereiro	Estabelece os princípios e as regras do intercâmbio transfronteiriço de informações relacionadas com a prática de infrações rodoviárias com utilização de veículo matriculado num Estado membro distinto daquele onde a infração foi cometida, e transpõe a Diretiva n.º 2011/82/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro, que visa facilitar o intercâmbio transfronteiriço de informações sobre infrações às regras de trânsito relacionadas com a segurança rodoviária ⁸⁶	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
5/2014, de 12 de fevereiro	Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 260/2009, de 25 de setembro, simplificando o regime de acesso e exercício da atividade das agências privadas de colocação de candidatos a empregos	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
6/2014, de 12 de fevereiro	Autoriza o Governo a aprovar o regime que assegura a execução, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes do Regulamento (UE) n.º 648/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações, a estabelecer o respetivo regime sancionatório, bem como a alterar o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro	Artigo 1.º Objeto	1 de agosto de 2014 (180 dias)	DL n.º 40/2014, de 18 de março DR I S n.º 54	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
7/2014, de 12 de fevereiro	Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, que procede à 12.ª alteração do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho	_____	_____	Não carece de regulamentação	CECC
8/2014, de 20 de fevereiro	Altera os termos da aplicação do regime transitório de atribuição do título enfermeiro (primeira alteração à Lei n.º 111/2009, de 16 de setembro, que procede à primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de abril)	_____	_____	Não carece de regulamentação	CS
9/2014, de 24 de fevereiro	Autoriza o Governo a legislar sobre o regime de salvaguarda de ativos estratégicos essenciais para garantir a defesa e segurança nacional e a segurança do aprovisionamento do País em serviços fundamentais para o interesse nacional, nas áreas da energia, transportes e comunicações, através da instituição de um procedimento de investigação às operações relativas a tais ativos	Artigo 1.º Objeto	1 de dezembro de 2014 (6 meses)	DL n.º 138/2014, de 15 de setembro DR I S n.º 177	CEOP
10/2014, de 6 de março	Aprova os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos ⁸⁷	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
11/2014, de 6 de março	Estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, e à alteração do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, e revogando normas que estabelecem acréscimos de tempo de serviço para efeitos de aposentação no âmbito da Caixa Geral de Aposentações	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
12/2014, de 6 de março	Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, modificando os regimes de faturação e contraordenacional	Artigo 2.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto (Artigo 67.º - Medição dos níveis de utilização dos serviços e faturação)	10 de junho de 2014 (90 dias)	DL n.º 114/2014, de 21 de julho DR I S n.º 138	CAOTPL
13/2014, de 14 de março	Primeira alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014)	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
14/2014, de 18 de março	Aprova o regime jurídico do ensino da condução, regulando o acesso e o exercício da atividade de exploração de escolas de condução e das profissões de instrutor de condução e de diretor de escola de condução e a certificação das respetivas entidades formadoras ⁸⁸	Artigo 69.º Regulamentação	16 de junho de 2014 (90 dias)	Fora do prazo de regulamentação	CEOP
		Artigo 73.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
15/2014, de 21 de março	Lei consolidando a legislação em matéria de direitos e deveres do utente dos serviços de saúde	_____	_____	Não carece de regulamentação	S/ Comissão
16/2014, de 4 de abril	Procede à segunda alteração à Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP
17/2014, de 10 de abril	Estabelece as Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional	Artigo 30.º Legislação complementar	11 de outubro de 2014 (seis meses a contar da publicação da presente lei)	Dentro do prazo de regulamentação	CAM
18/2014, de 10 de abril	Primeira alteração à Lei n.º 22/99, de 21 de abril, que regula a criação de bolsas de agentes eleitorais e a compensação dos membros das mesas das assembleias ou secções de voto em atos eleitorais e referendários ⁸⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
19/2014, de 14 de abril	Define as bases da política de ambiente	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
20/2014, de 15 de abril	Procede à primeira alteração à Lei n.º 36/2003, de 22 de agosto, em cumprimento da Decisão n.º 2009/426/JAI, do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativa ao reforço da EUROJUST e que altera a Decisão n.º 2002/187/JAI, relativa à criação da EUROJUST a fim de reforçar a luta contra as formas graves de criminalidade	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
21/2014, de 16 de abril	Aprova a lei da investigação clínica ⁹⁰	Artigo 55.º Regulamentação	13 de outubro de 2014 (120 dias após entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 60 dias após a publicação)	Port. n.º 135-A/2014, de 1 de julho DR II S n.º 124 – Supl. Desp. n.º 8548-P/2014, de 1 de julho DR II S n.º 124 – Supl. Parcialmente regulamentado	CS
22/2014, de 28 de abril	Vigésima alteração ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, que aprova o regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, aditando a substância 5 (2-aminopropil)indole à tabela anexa II-A e a substância 4 metilamfetamina à tabela anexa II-B	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
23/2014, de 28 de abril	Regula a base de dados e os dados pessoais registados objeto de tratamento informático no âmbito do regime de exercício da atividade de segurança privada, aprovado pela Lei n.º 34/2013, de 16 de maio ⁹¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
24/2014, de 28 de abril	Estabelece o regime fiscal das entidades organizadoras das finais das competições UEFA Champions League e UEFA Women's Champions League da época 2013/2014, bem como dos clubes desportivos, respetivos jogadores e equipas técnicas, em virtude da organização e participação naquelas partidas	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
25/2014, de 2 de maio	Procede à segunda alteração à Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/25/UE, do Conselho, de 13 de maio, que adapta determinadas diretivas no domínio do direito de estabelecimento e da livre prestação de serviços, devido à adesão da República da Croácia	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
26/2014, de 5 de maio	Procede à primeira alteração à Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, que estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de proteção subsidiária, transpondo as Diretivas n.ºs 2011/95/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, 2013/32/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, e 2013/33/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho ⁹²	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
27/2014, de 8 de maio	Procede à sexta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro ⁹³	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
28/2014, de 19 de maio	Primeira alteração à Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro, que estabelece os princípios de ação do Estado no quadro do fomento, desenvolvimento e proteção da arte do cinema e das atividades cinematográficas e audiovisuais, e ao Decreto-Lei n.º 9/2013, de 24 de janeiro, que regula a liquidação, a cobrança, o pagamento e a fiscalização das taxas previstas na Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro	_____	_____	Não carece de regulamentação	CECC
29/2014, de 19 de maio	Autoriza o Governo a simplificar o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração, a regular as profissões dos responsáveis técnicos para a atividade funerária e do pessoal dos centros de bronzeamento artificial, a estabelecer um novo regime contraordenacional e a prever o acesso à base de dados do registo comercial e do registo nacional de pessoas coletivas, bem como a consulta à base de dados da Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos de cadastro comercial	Artigo 1.º Objeto	20 de novembro de 2014 (180 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	CEOP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
30/2014, de 19 de maio	Procede à décima primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, e à terceira alteração aos Decretos-Leis n.ºs 158/2005, de 20 de setembro, e 167/2005, de 23 de setembro, modificando o valor dos descontos a efetuar para os subsistemas de proteção social no âmbito dos cuidados de saúde, concretamente da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas, dos serviços de assistência na doença da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública e da assistência na doença aos militares das Forças Armadas	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
31/2014, de 30 de maio	Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo ⁹⁴	Artigo 81.º Legislação complementar	31 de dezembro de 2014 (6 meses após entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 30 dias após a publicação)	DL n.º 136/2014, de 9 de setembro DR I S n.º 173 Parcialmente regulamentado	CAOTPL
32/2014, de 30 de maio	Aprova o procedimento extrajudicial pré-executivo ⁹⁵	Artigo 4.º Apresentação do requerimento inicial	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CACDLG
		Artigo 9.º Consultas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 15.º Inclusão do devedor na lista pública de devedores	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 33.º Disposições finais e transitórias	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
33/2014, de 16 de junho	Primeira alteração à Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que cria o Tribunal Arbitral do Desporto e aprova a respetiva lei	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
34/2014, de 19 de junho	Segunda alteração à Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos ⁹⁶	Artigo 2.º Alteração à Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro (Artigo 9.º Administração do domínio público hídrico)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAOTPL
35/2014, de 20 de junho	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas ⁹⁷	Artigo 43.º Disposição transitória	31 de dezembro de 2014	Dentro do prazo de regulamentação	COFAP
36/2014, de 26 de junho	Regime jurídico das assembleias distritais ⁹⁸	Artigo 8.º Restrição do âmbito de aplicação	15 de julho de 2014 (15 dias após entrada em vigor da lei, sendo a entrada em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data da sua publicação)	Fora do prazo de regulamentação	CAOTPL
37/2014, de 26 de junho	Estabelece um sistema alternativo e voluntário de autenticação dos cidadãos nos portais e sítios na Internet da Administração Pública denominado Chave Móvel Digital	Artigo 5.º Regulamentação	30 de agosto de 2014 (60 dias)	Fora do prazo de regulamentação	COFAP
38/2014, de 9 de julho	Procede à primeira alteração à Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, que aprova a Lei da Rádio, modificando o prazo para a concessão do serviço público de rádio	_____	_____	Não carece de regulamentação	CPECC
39/2014, de 9 de julho	Aprova a segunda alteração à Lei n.º 8/2007, de 14 de fevereiro, que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e televisão, bem como os novos estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S. A	_____	_____	Não carece de regulamentação	CPECC
40/2014, de 9 de julho	Procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2007, de 30 de julho (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido), modificando o conteúdo dos programas que integram a concessão do serviço público de televisão	_____	_____	Não carece de regulamentação	CPECC
41/2014, de 10 de julho	Oitava alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (lei de enquadramento orçamental)	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
42/2014, de 11 de julho	Autoriza o Governo a aprovar o novo Código do Procedimento Administrativo	Artigo 3.º Duração	12 de janeiro de 2015 (180 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	CACDLG
43/2014, de 11 de julho	Quarta alteração à Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas	—————	—————	Não carece de regulamentação	S/Comissão
44/2014, de 11 de julho	Autoriza o Governo a aprovar um novo Código Fiscal do Investimento e a alterar o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho	Artigo 3.º Duração	12 de janeiro de 2015 (180 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	COFAP
45/2014, de 16 de julho	Autoriza o Governo a introduzir disposições de natureza especial em matéria de regime das contraordenações, no contexto da criação de um regime excecional e extraordinário de regularização a aplicar aos estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, e a consagrar normas especiais em matéria da aplicação de medidas de tutela da legalidade administrativa	Artigo 1.º Objeto	19 de setembro de 2014 (60 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	CAOTPL
46/2014, de 28 de julho	Autoriza o Governo, no âmbito da transposição da Diretiva n.º 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, a proceder à alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, às Leis n.ºs 25/2008, de 5 de junho, e 28/2009, de 19 de junho, e aos Decretos-Leis n.ºs 260/94, de 22 de outubro, 72/95, de 15 de abril, 171/95, de 18 de julho, 211/98, de 16 de julho, 357-B/2007 e 357-C/2007, de 31 de outubro, 317/2009, de 30 de outubro, e 40/2014, de 18 de março	Artigo 1.º Objeto	29 de janeiro de 2015 (180 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
47/2014, de 28 de julho	Procede à quarta alteração à Lei n.º 24/96, de 31 de julho, que estabelece o regime legal aplicável à defesa dos consumidores, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro, transpondo parcialmente a Diretiva n.º 2011/83/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2011	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP
48/2014, de 28 de julho	Comissões de inquérito da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores ⁹⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
48-A/2014, de 31 de julho	Prorroga o prazo de suspensão das disposições de instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e das cláusulas de contrato de trabalho, procedendo à segunda alteração da Lei n.º 23/2012, de 25 de junho ¹⁰⁰	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
LO 2/2014, de 6 de agosto	Aprova o Regime do Segredo de Estado, procede à vigésima primeira alteração ao Código de Processo Penal e à trigésima primeira alteração ao Código Penal e revoga a Lei n.º 6/94, de 7 de abril ¹⁰¹	Artigo 14.º Fiscalização do segredo de Estado	_____	LO n.º 3/2014, de 6 de agosto DR I S n.º 150	CACDLG
LO 3/2014, de 6 de agosto	Cria a Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado ¹⁰²	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
49/2014, de 11 de agosto	Estabelece o regime de acesso e de exercício da profissão de auditor de segurança rodoviária, de emissão dos respetivos títulos profissionais e de acesso e exercício da atividade de formação profissional dos auditores, conformando-o com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno ¹⁰³	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP
LO 4/2014, de 13 de agosto	Quinta alteração à Lei n.º 30/84, de 5 de setembro, que aprova a Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa ¹⁰⁴	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
50/2014, de 13 de agosto	Primeira alteração à Lei n.º 9/2007, de 19 de fevereiro, que estabelece a orgânica do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED) e do Serviço de Informações de Segurança (SIS) e revoga os Decretos-Leis n.ºs 225/85, de 4 de julho e 254/95, de 30 de setembro ¹⁰⁵	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
51/2014, de 25 de agosto	Procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 189/2000, de 12 de agosto, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 134/2005, de 16 de agosto, à nona alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de setembro, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 145/2009, de 17 de junho, e à quinta alteração ao regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio	_____	_____	Não carece de regulamentação	CS
52/2014, de 25 de agosto	Estabelece normas de acesso a cuidados de saúde transfronteiriços e promove a cooperação em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços, transpondo a Diretiva n.º 2011/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2011, e a Diretiva de Execução n.º 2012/52/UE da Comissão, de 20 de dezembro de 2012 ¹⁰⁶	Artigo 21.º Regulamentação	30 de setembro de 2014 (30 dias após entrada em vigor, sendo a entrada em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à data da sua publicação)	Desp. n.º 11042-F/2014, de 29 de agosto DR II S n.º 166 – 3.º Supl. Parcialmente regulamentado	CS
53/2014, de 25 de agosto	Aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal regulamentando o Fundo de Apoio Municipal, e procede à primeira alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais	Artigo 29.º Obrigações de reporte e de prestação de informação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
54/2014, de 25 de agosto	Integração da totalidade do lugar de Lagoa na União das Freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído (alteração aos limites da União das Freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído e da União das Freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova)	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
55/2014, de 25 de agosto	Procede à sétima alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro ¹⁰⁷	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
56/2014, de 25 de agosto	Alteração da denominação da freguesia de «Sande e São Lourenço», no município do Marco de Canaveses, para «Sande e São Lourenço do Douro»	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
57/2014, de 25 de agosto	Alteração da denominação da freguesia de «Livração», no município do Marco de Canaveses, para «Santo Isidoro e Livração»	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
58/2014, de 25 de agosto	Primeira alteração à Lei n.º 58/2012, de 9 de novembro, que cria um regime extraordinário de proteção de devedores de crédito à habitação em situação económica muito difícil ¹⁰⁸	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
59/2014, de 26 de agosto	Procede à trigésima segunda alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, qualificando os crimes de homicídio e de ofensas à integridade física cometidos contra solicitadores, agentes de execução e administradores judiciais	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
60/2014, de 26 de agosto	Alteração da denominação da «União das Freguesias de Gouveia (São Pedro e São Julião)», no município de Gouveia, para «Gouveia»	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
61/2014, de 26 de agosto	Aprova o regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos	Artigo 14.º (Anexo I) Regulamentação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	COFAP
62/2014, de 26 de agosto	Procede à interpretação autêntica do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, que Reduz as subvenções públicas e os limites máximos dos gastos nas campanhas eleitorais, na redação dada pela Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro ¹⁰⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
63/2014, de 26 de agosto	Estabelece as condições aplicáveis aos empréstimos destinados à aquisição ou construção de habitação própria de deficientes das forças armadas e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 230/80, de 16 de julho ¹¹⁰	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
64/2014, de 26 de agosto	Aprova o regime de concessão de crédito bonificado à habitação a pessoa com deficiência e revoga os Decretos-Leis n.ºs 541/80, de 10 de novembro, e 98/86, de 17 de maio ¹¹¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
65/2014, de 28 de agosto	Estabelece o regime de acesso e de exercício da profissão de podologista, com ou sem fins lucrativos, bem como da emissão do respetivo título profissional ¹¹²	Artigo 15.º Regulamentação	27 de fevereiro de 2015 (180 dias após entrada em vigor, sendo a entrada em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação)	Dentro do prazo de regulamentação	CS
66/2014, de 28 de agosto	Procede à primeira alteração ao Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, aprovado em anexo à Lei n.º 145/99, de 1 de setembro ¹¹³	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
67/2014, de 28 de agosto	Limites territoriais entre os concelhos de Sesimbra e do Seixal, no distrito de Setúbal	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
LO 5/2014, de 29 de agosto	Procede à primeira alteração à Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho	_____	_____	Não carece de regulamentação	CDN

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
68/2014, de 29 de agosto	Aprova o regime jurídico aplicável ao nadador-salvador em todo o território nacional, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, com a Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e com o Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho, que cria o Sistema de Regulação de Acesso a Profissões, e revoga o Decreto-Lei n.º 118/2008, de 10 de julho	Artigo 3.º Equivalência a nadador - salvador	2 de dezembro de 2014 (90 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	CDN
		Artigo 7.º do Anexo Âmbito do reconhecimento e certificação	2 de dezembro de 2014 (90 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	
		Artigo 27.º do Anexo Cartão de identificação profissional	2 de dezembro de 2014 (90 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	
		Artigo 33.º do Anexo Uniforme	2 de dezembro de 2014 (90 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	
69/2014, de 29 de agosto	Procede à trigésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, criminalizando os maus tratos a animais de companhia, e à segunda alteração à Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, sobre proteção aos animais, alargando os direitos das associações zóofilas ¹¹⁴	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
LO 6/2014, de 1 de setembro	Procede à primeira alteração à Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho	_____	_____	Não carece de regulamentação	CDN

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
70/2014, de 1 de setembro	Aprova o regime jurídico aplicável ao mergulho profissional em todo o território nacional, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, com a Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e com o Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho, que cria o Sistema de Regulação de Acesso a Profissões, e revoga o Decreto n.º 48008, de 27 de outubro de 1967, e o Decreto-Lei n.º 12/94, de 15 de janeiro	Artigo 3.º Equivalências a mergulhador profissional	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CDN
		Artigo 8.º Regulamentação	5 de dezembro de 2014 (90 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	
71/2014, de 1 de setembro	Repõe o regime especial de aposentação para educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico do ensino público em regime de monodocência que concluíram o curso do Magistério Primário e da Educação de Infância em 1975 e 1976 ¹¹⁵	_____	_____	Não carece de regulamentação	CECC
72/2014, de 2 de setembro	Procede à segunda alteração à Lei n.º 68/93, de 4 de setembro, que estabelece a Lei dos Baldios, à alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, e à nona alteração ao Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro ¹¹⁶	Artigo 2.º Alteração à Lei n.º 68/93, de 4 de setembro (Artigo 41.º - Regulamentação)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAM
		Artigo 3.º Aditamento à Lei n.º 68/93, de 4 de setembro (Artigo 11.º - A – Aplicação de receitas)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 7.º Disposições transitórias	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
73/2014, de 2 de setembro	Autoriza o Governo a legislar sobre o regime jurídico da exploração e prática do jogo online	Artigo 1.º Objeto	6 de março de 2015 (180 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	CEOP
74/2014, de 2 de setembro	Autoriza o Governo a alterar os Estatutos da Casa do Douro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 277/2003, de 6 de novembro, a definir o regime de regularização das suas dívidas, bem como a criar as condições para a sua transição para uma associação de direito privado, extinguindo o atual estatuto de associação pública da Casa do Douro	Artigo 1.º Objeto	6 de dezembro de 2014 (90 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	CAM
75/2014, de 12 de setembro	Estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP

SIGLAS UTILIZADAS

ACR	Artigos que carecem de regulamentação
AL	Autorização Legislativa
AV	Aviso
CACDLG	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
CAE	Comissão de Assuntos Europeus
CAM	Comissão de Agricultura e Mar
CAOTPL	Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local
CDN	Comissão de Defesa Nacional
CECC	Comissão de Educação, Ciência e Cultura
CEOP	Comissão de Economia e Obras Públicas
CNECP	Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas
COFAP	Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública
CPECC	Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação
CS	Comissão de Saúde
CSST	Comissão de Segurança Social e Trabalho
DC	Despacho Conjunto
Disp.	Despacho
Disp. Ext.	Despacho - Extracto
DL	Decreto-Lei
DN	Despacho Normativo
DReg	Decreto Regulamentar
DR	Diário da República
LAL	Lei de Autorização Legislativa
Port.	Portaria
RAR	Resolução da Assembleia da República
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
Reg.	Regulamento
Supl.	Suplemento

-
- ¹ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 53/2011, de 14 de outubro, a presente lei entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação com exceção do disposto na alínea m) do n.º 3 do artigo 106.º, o n.º 5 do artigo 127.º, o n.º 4 do artigo 177.º e a alínea c) do n.º 2 do artigo 192.º, que entram em vigor na data do início da vigência da legislação que regula o fundo de compensação do trabalho.
- ² Revogada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, publicada no Diário da República I Série, n.º 169.
- ³ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 56/2011, de 15 de novembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ⁴ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, a presente lei entra em vigor 10 dias após a data da sua publicação.
- ⁵ Por informação proveniente do Ministério das Finanças *esta matéria passou a ser regulamentada na lei do orçamento do Estado*.
- ⁶ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro, a presente lei entra em vigor três meses após a data da sua publicação – 13 de Março de 2012.
- ⁷ Nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a presente lei entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁸ Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 7/2012, de 13 de fevereiro, a presente lei entra em vigor 45 dias após a data da sua publicação.
- ⁹ Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 9/2012, de 23 de fevereiro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁰ Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 14-A/2012, de 30 de março, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ¹¹ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 16/2012, de 20 de abril, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ¹² Nos termos do artigo 101.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, a presente lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação.
- ¹³ Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 23/2012, de 25 de junho, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁴ Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 25/2012, de 16 de julho, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁵ Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, a presente lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁶ Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 30/2012, de 14 de agosto, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁷ Nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, a presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁸ Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁹ Nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto, a presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.
- ²⁰ Nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, a presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.
- ²¹ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 41/2012, de 28 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia útil do 2.º mês seguinte ao da sua publicação.
- ²² Nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto, a presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.
- ²³ Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 45/2012, de 29 de agosto, a presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.
- ²⁴ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 47/2012, de 29 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação.
- ²⁵ Nos termos do artigo 72.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ²⁶ Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, a presente lei entra em vigor no início do ano escolar de 2012-2013.
- ²⁷ Nos termos da Base XXXV da Lei n.º 52/2012, de 5 de setembro, a presente lei entra em vigor com o Orçamento do Estado subjacente à sua publicação.
- ²⁸ Nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ²⁹ Nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação, com exceção os artigos 14.º, 15.º, 16.º e 17.º que entram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2013.
- ³⁰ Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, para efeitos de preparação da implementação do modelo de governo da cidade de Lisboa, designadamente da instalação das novas juntas de freguesia, a presente lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação. Acrescenta o n.º 2 que os efeitos previstos na presente lei têm a sua eficácia plena na sequência das próximas eleições autárquicas.
- ³¹ Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 57/2012, de 9 de novembro, a presente lei entra em vigor no 1.º dia do 2.º mês posterior à sua publicação.
- ³² Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 59/2012, de 9 de novembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ³³ Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro, a presente lei entra em vigor 10 dias após a sua publicação. De acordo com o n.º 2 da mesma lei, o disposto nos artigos 9.º e 15.º da presente lei entram em vigor na data de entrada em vigor da lei a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º.

- ³⁴ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 63/2012, de 10 de dezembro, o disposto nos artigos 2.º a 4.º da presente lei produz efeitos após a cessação da vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal celebrado com a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu; e após a avaliação geral dos prédios rústicos prevista no artigo 16.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.
- ³⁵ Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, e sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 53.º, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ³⁶ Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 3/2013, de 14 de janeiro, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ³⁷ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 7/2013, de 22 de janeiro, a presente lei produz efeito no dia seguinte ao da publicação da portaria referida nos n.ºs 4 dos artigos 14.º os anexos I e II.
- ³⁸ Nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 9/2013, de 28 de janeiro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ³⁹ Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 10/2013, de 28 de janeiro, a presente lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.
- ⁴⁰ Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 11/2013, de 28 de janeiro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e vigora até 31 de dezembro de 2013.
- ⁴¹ Nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 13/2013, de 31 de janeiro, a presente lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação, com exceção do artigo 17.º, que entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁴² Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 16/2013, de 8 de fevereiro, a presente lei entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁴³ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁴⁴ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 20/2013, de 21 de fevereiro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁴⁵ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 21/2013, de 21 de fevereiro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁴⁶ Nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 22/2013, de 26 de fevereiro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ⁴⁷ Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 24/2013, de 20 de março, a presente lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.
- ⁴⁸ Nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ⁴⁹ Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 29/2013, de 19 de abril, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁵⁰ Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 29/2013, de 19 de abril, no prazo de três meses, o Governo regulamenta um mecanismo de fiscalização do exercício da atividade da mediação privada.
- ⁵¹ Nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁵² Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 32/2013, de 10 de maio, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ⁵³ Nos termos do artigo 69.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ⁵⁴ Nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, o Governo promove a avaliação do regime jurídico que regula o exercício de segurança privada três anos após a entrada em vigor da presente lei.
- ⁵⁵ Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 38/2013, de 18 de junho, a presente lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação.
- ⁵⁶ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 39/2013, de 21 de junho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
- ⁵⁷ Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 40/2013, de 25 de junho, a presente lei entra em vigor com o Orçamento do Estado subsequente à sua publicação.
- ⁵⁸ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, a presente lei entra em vigor no dia 1 de setembro de 2013.
- ⁵⁹ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 42/2013, de 3 de julho, a presente lei entra em vigor 45 dias após a data da sua publicação, com exceção do disposto no artigo 4.º que entra em vigor no dia seguinte ao da publicação.
- ⁶⁰ Nos termos da Declaração de Retificação n.º 33/2013, de 29 de julho de 2013, a Lei n.º 43/2013, de 3 de julho, «Quinta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade)», publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 126, de 3 de julho de 2013, foi, por lapso, publicada como lei e não como lei orgânica, pelo que se anula a referida publicação, procedendo-se à sua publicação autónoma e integral, e atribuindo-se-lhe a designação de lei orgânica com numeração própria.
- ⁶¹ Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 46/2013, de 4 de julho, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁶² Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 47/2013, de 10 de julho, a presente lei entra em vigor 60 dias após a sua publicação.
- ⁶³ Nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 51/2013, de 24 de junho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação com exceção da alteração introduzida pela presente lei ao artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que reporta os seus efeitos à data da entrada em vigor da referida lei.
- ⁶⁴ Nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Lei Orgânica n.º 1/2013, de 29 de julho, a presente lei produz efeitos na data de início de vigência das alterações efetuadas do Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, ou seja, no prazo de 90 dias a contar publicação da presente lei.

- ⁶⁵ Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 54/2013, de 31 de julho, a presente lei entra em vigor no dia 1 de setembro de 2013. Acrescentam os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo e diploma que as alterações aos artigos 16.º, 21.º, 30.º, 51.º e 53.º produzem efeitos na data de entrada em vigor da Lei da Mediação, aprovada pela Lei n.º 29/2013, de 19 de abril e que as alterações ao n.º 1 do artigo 62.º só entram em vigor na data da entrada em vigor da nova lei de organização do sistema judiciário.
- ⁶⁶ Nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 58/2013, de 20 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia 1 de dezembro de 2013.
- ⁶⁷ Nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 61/2013, de 23 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁶⁸ Nos termos do n.º 1 do artigo 188.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, a presente lei entra em vigor na data de início da produção de efeitos do decreto-lei que aprove o Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais. Os artigos 172.º, 181.º e 182.º entram em vigor no dia seguinte ao da publicação da presente lei; os n.ºs 2 e 3 do artigo 184.º não produzem efeitos durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira celebrado entre Portugal e a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, em 17 de maio de 2011; e o artigo 186.º entra em vigor imediatamente após a entrada em vigor da Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, que aprova o Código de Processo Civil.
- ⁶⁹ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 63/2013, de 27 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁷⁰ Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, a presente lei entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁷¹ Nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 65/2013, de 27 de agosto, a presente lei entra em vigor no prazo de 30 dias após a sua publicação.
- ⁷² Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, com exceção dos artigos 2.º a 4.º que produzem efeitos a partir do 30.º dia após a data da sua publicação.
- ⁷³ Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia 1 de outubro de 2013, com exceção do n.º 2 do artigo 59.º que entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁷⁴ Nos termos do artigo 74.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, a presente lei orgânica entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2014.
- ⁷⁵ Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 71/2013, de 2 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁷⁶ Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, a presente lei entra em vigor 120 dias após a sua publicação, com exceção do artigo 9.º que entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁷⁷ Nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a presente lei entra em vigor em 1 de janeiro de 2014.
- ⁷⁸ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, a presente lei entra em vigor em 90 dias após a instalação do TAD.
- ⁷⁹ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da realização das eleições gerais para os órgãos das autarquias locais imediatamente subsequentes à sua publicação, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º.
- ⁸⁰ Nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 77/2013, de 21 de novembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ⁸¹ Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 78/2013, de 21 de novembro, a Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, deve ser revista até 1 de julho de 2014.
- ⁸² Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 79/2013, de 26 de novembro, a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, deve ser revista até 31 de dezembro de 2014.
- ⁸³ Nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁸⁴ Nos termos do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 1/2014, de 9 de janeiro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ⁸⁵ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁸⁶ Nos termos do 9.º da Lei n.º 4/2014, de 7 de fevereiro, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁸⁷ Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 10/2014, de 6 de março, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁸⁸ Nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 14/2014, de 18 de março, a presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.
- ⁸⁹ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, a presente lei entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁹⁰ Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 21/2014, de 16 de abril, a presente lei entra em vigor no prazo de 60 dias após a sua publicação.
- ⁹¹ Nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 23/2014, de 28 de abril, a presente lei entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação.
- ⁹² Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 26/2014, de 5 de maio, a presente lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação e é aplicável aos pedidos de proteção internacional pendentes, com exceção do previsto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, com a redação dada pela presente lei.
- ⁹³ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 27/2014, de 8 de maio, a presente lei entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁹⁴ Nos termos do artigo 84.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

-
- ⁹⁵ Nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 32/2014, de 30 de maio, a presente lei entra em vigor no dia 1 de setembro de 2014.
- ⁹⁶ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 34/2014, de 19 de junho, a presente lei produz efeitos a partir de 1 de julho de 2014.
- ⁹⁷ Nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁹⁸ Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data da sua publicação.
- ⁹⁹ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 48/2014, de 28 de julho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos na data de entrada em vigor do decreto legislativo regional que estabeleceu o regime jurídico das Comissões de Inquérito de Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, se esta for posterior.
- ¹⁰⁰ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 48-A/2014, de 31 de julho, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁰¹ Nos termos do artigo 4.º da Lei Orgânica n.º 2/2014, de 6 de agosto, as classificações com segredo de Estado vigentes à data da entrada em vigor da presente lei são avaliadas no prazo de quatro anos contado da mesma data sob pena de caducidade, nos termos a definir por diploma próprio aprovado em Conselho de Ministros. De acordo com o artigo 6.º a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁰² Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei Orgânica n.º 3/2014, de 6 de agosto, a presente lei entra em vigor na data de entrada em vigor da Lei Orgânica n.º 2/2014, de 6 de agosto (que aprova o regime de Segredo do Estado). De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo e diploma o artigo 7.º só produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.
- ¹⁰³ Nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2014, de 11 de agosto, a presente lei entra em vigor no prazo de 60 dias após a sua publicação.
- ¹⁰⁴ Nos termos do artigo 5.º da Lei Orgânica n.º 4/2014, de 13 de agosto, a presente lei entra em vigor no prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação.
- ¹⁰⁵ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 50/2014, de 13 de agosto, a presente lei entra em vigor no prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação.
- ¹⁰⁶ Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 52/2014, de 25 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁰⁷ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 55/2014, de 25 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da publicação.
- ¹⁰⁸ Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 58/2014, de 25 de agosto, a presente lei entra em vigor no prazo de 30 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁰⁹ Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo os seus efeitos desde a entrada em vigor da Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro.
- ¹¹⁰ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 63/2014, de 26 de agosto, o presente diploma entra em vigor a 1 de janeiro de 2015.
- ¹¹¹ Nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 64/2014, de 26 de agosto, a presente lei entra em vigor a 1 de janeiro de 2015.
- ¹¹² Nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 65/2014, de 28 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ¹¹³ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 66/2014, de 28 de agosto, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ¹¹⁴ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do segundo mês ao da sua publicação.
- ¹¹⁵ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 71/2014, de 1 de setembro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, com efeitos à data de entrada em vigor da Lei n.º 11/2014, de 6 de março.
- ¹¹⁶ Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 72/2014, de 2 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.